



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fs. Nº 170
Proc. Nº _____
Rubrica P

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2023 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 18.746.153/0001-48.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6448.0865.CE5E.0341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. Nº 175
Proc. Nº
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/04/2023 14:30:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOCENTRO LTDA**
NPJ: 18.746.153/0001-48

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. Nº 176
Proc. Nº _____
Rubrica P

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2023 às 14:03) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 009.914.693-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6448.07F4.6791.9228 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Fls. Nº 177
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/04/2023 às 14:05) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 915.836.913-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6448.0840.6D88.4304 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fis. Nº 178
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVANDRO LEAL DE ABREU**

CPF/CNPJ: **915.836.913-91**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:52:22 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 0GmSKtWeW6SIQ4BCQfD2

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Fls. Nº 179
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BIOCENTRO LTDA**

CPF/CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:49:36 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ktYaU3pDmxzexbyGTLcr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 180
Proc. Nº _____
Rubrica _____

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo:

CPF/CNPJ: 18746153000148

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 13:59:37 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: KASW250423135937

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 181
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EVERARDO LEAL ABREU**

CPF/CNPJ: **009.914.693-21**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:53:16 do dia 25/04/2023 , com validade até o dia 25/05/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: LUs1zR7NqsBzVaB3YUD0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fls. Nº 182
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVANDRO LEAL DE ABREU**

CPF/CNPJ: **915.836.913-91**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:00:19 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: S3G7250423140019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 183
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **EVERARDO LEAL ABREU**

CPF/CNPJ: **009.914.693-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:01:19 do dia 25/04/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: F06U250423140119

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "BIOCENTRO LTDA - EPP".

Fls. Nº 184
Proc. Nº
Rubrica

RUA EDUARDO FALCÃO, Nº 186, BAIRRO CENTRO.

CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO

CNPJ (MF): 18.746.153/0001- 48.

NIRE: 21200982122 JUCEMA.

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, Apt 902, condomínio Mirante Theresina, bairro Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-480.

EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à avenida Coronel Costa Araujo, nº 1801, Apt 1501, cond Murano, bairro: Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-820.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "BIOCENTRO LTDA - EPP", com sede na cidade de Presidente Dutra – MA, à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE: 21200982122 arquivado em 21 de novembro de 2017, resolvem os socios de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante clasulas e condições a seguir exportas:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social passa a ser:

Fis. Nº 185
Proc. Nº _____
Rubrica 7

- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar)
- 8650-0/01 Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia.
- 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Fls. Nº 186
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Cláusula Segunda - Os sócios de comum acordo decidem criar duas novas filiais:

Filial 07 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial 08 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Terceira - A Sociedade cancela nesta data as seguintes filiais:

Filial 03 - No ato fica extinta a filial 03 (três) que tem seu endereço na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, na Rua Pedro Alves, nº 1283, sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 85.010-080.

Filial 04 - No ato fica extinta a filial 04 (quatro) que tem seu endereço no município de Cametá no Estado do Pará, na Praça Joaquim Siqueira, nº 1597, sala 02, Bairro: Brasília, CEP nº 68.400-000.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial BIOCENTRO LTDA - EPP, com nome de fantasia BIOCENTRO, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Presidente Dutra-MA, à Rua

Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, Presidente Dutra-MA.

Fis. Nº 187
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade possui 06 (seis) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01: O nome fantasia da filial 01 (um) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Barra do Corda no Estado do Maranhão, na Rua Tiradentes, nº 322, Bairro: Centro, CEP nº 65950-970.

Filial 02: O nome fantasia da filial 02 (dois) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Pedreiras no Estado do Maranhão, na Avenida Rio Branco, nº 691, Bairro: Centro, CEP nº 65725-000.

Filial 05: O nome fantasia da filial 05 (cinco) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Peritoró no Estado do Maranhão, na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 00049, Bairro: Centro, CEP nº 65.418-000.

Filial 06: O nome fantasia da filial 06 (seis) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Grajaú no Estado do Maranhão, na Rua Duque de Caxias, 151, Bairro: Canoeiro, CEP nº 65.940-000.

Filial (07) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial (08) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei

Fls. Nº 188
Proc. Nº _____
Rubrica P

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade e suas filiais é:

- 8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;
- 8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;
- 8640-2/04 – Serviços de tomografia;
- 8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/01 – Atividade de enfermagem;
- 8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);
- 8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;
- 8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 8640-2/02 – Laboratórios clínicos;
- 8640-2/11 – Serviços de radioterapia;
- 7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);

7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Fls. Nº 189
Proc. Nº
Rubrica

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada, as cotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Com a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
EVERARDO LEAL ABREU	500.000	500.000,00	50%
EVANDRO LEAL DE ABREU	500.000	500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe aos sócios EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Fis. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima - Os sócios administradores EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou

Fls. Nº 8
Proc. Nº 191
Rubrica P

compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou

neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilégio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato

Fls. Nº 192
Proc. Nº _____
Rubrica _____

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Presidente Dutra-MA, 21 de Agosto de 2019.

Everardo Leal Abreu
Sócio Administrador

Evandro Leal De Abreu
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 193
 Proc. Nº _____
 Rubrica R

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:21
 SOB N° 20190989076.
 PROTOCOLO: 190989076 DE 02/09/2019.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904703790. NIRE:
 21200982122.
 BIOCENTRO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 04/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. Nº 194
Proc. Nº _____
Rubrica R

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

18.746.153/0001-48

NOME EMPRESARIAL:

BIOCENTRO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

EVERARDO LEAL ABREU

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EVANDRO LEAL DE ABREU

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/04/2023 às 13:16 (data e hora de Brasília).



TJMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara de Presidente Dutra

Fls. Nº 195
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTJUDONE-2VPD - 1602023
Código de validação: 4BA93667EF

Número da guia: 23108701001489585.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

Usando da faculdade que me confere a lei, CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada, que consultando o sistema informatizado de andamento processual – **ThemisPG, Jurisconsult, Processo Judicial Eletrônico e demais papéis**, referente às Varas Cíveis, Comércio, Fazenda Pública, Execução Fiscal, Família, Falência e/ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, Insolvência Civil, sucessão, Inventário, Interdição, Tutela, Curatela e Ausência, a partir do dia 1º de janeiro de 2007 até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra:

BIOCENTRO LTDA – EPP (NOME FANTASIA: BIOCENTRO), inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, estabelecida na Rua Eduardo Falcão, nº 186, Centro, Presidente Dutra/MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria onde funciona a Distribuição é a única existente no Termo Judiciário de Presidente Dutra-MA. Dada e passada a presente certidão na Distribuição na Secretaria Judicial da 2ª Vara, aos 20 dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, _____, Servidor do Judiciário, consultei e digitei a presente certidão que segue devidamente assinada. Eu, amsdousa, a meu cargo, conferi e subscrevi. O referido é verdade e dou fé.

Observações:

- a) A informação de NOME, CPF, CNPJ e FILLÇÃO acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
 - b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, (Art. 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Maranhão)
 - c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
 - d) Nos feitos criminais não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, da Infância e Juventude, de Cartas Precatórias e da Justiça Militar. Também, só constam processos nos quais foram oferecidas denúncia e não constam processos arquivados ou baixados definitivamente.
- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PRESIDENTE DUTRA-MA.

ADRIANO MARQUES DE SOUSA
Auxiliar Judiciário - Apoio Administrativo
2ª Vara de Presidente Dutra
Matrícula 117168

Documento assinado. PRESIDENTE DUTRA, 25/04/2023 08:29 (ADRIANO MARQUES DE SOUSA)



CERTJUDONE-2VPD - 1602023 / Código: 4BA93667EF
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsultaConsciente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO PIAUÍFls. Nº 196
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PIAUÍ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IVAN LIMA DE MELO
REGISTRO.....	: PI-010650/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.087.983-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PIAUÍ, 24/04/2023 as 09:54:32.

Válido até: 23/07/2023.

Código de Controle: 251457.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPI.

Fis. Nº 197
Proc. Nº _____
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21200982122	CNPJ 18.746.153/0001-48
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	18746153000148	BIOCENTRO LTDA:18746153000148	829510388652656276 8	16/09/2021 a 16/09/2022	Sim
Contador	91274761387	LUIZ DE LIMA MELO NETO:91274761387	829510496890816116 9	16/05/2022 a 16/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.D
C.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2022 às 16:36:36

15.EB.8E.7A.19.72.83.35
09.B6.75.4C.72.A5.CB.3A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA
 NIRE: 21200982122
 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem: 5
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Município: Presidente Dutra
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 21/11/2017
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 67819

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA
 Natureza do Livro: Livro Diário
 Número de ordem: 5
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 67819
 Data de início: 01/01/2021
 Data de término: 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: BIOCENRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem no Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Fis. Nº 199
 Proc. Nº
 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 7.289.714,76	RS 8.281.288,77
Ativo Circulante		RS 4.821.123,36	RS 3.822.767,95
Depositos		RS 4.640.472,34	RS 3.275.879,82
Numeração em Espécie		RS 4.680,35	RS 4.750,94
Caixa Geral		RS 4.680,35	RS 4.750,94
Caixa		RS 4.680,35	RS 4.750,94
Bancos		RS 1.816.587,36	RS 564.928,57
Contas Correntes		RS 1.816.587,36	RS 564.928,57
Banco do Brasil		RS 523.885,51	RS 311.869,31
Caixa Econômica Federal		RS 800.540,18	RS 27.128,96
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		RS 202.161,67	RS 225.930,30
Aplicações Financeiras		RS 3.026.224,63	RS 2.704.200,31
Aplicações Financeiras		RS 3.026.224,63	RS 2.704.200,31
Aplicação Banco do Brasil		RS 3.026.224,63	RS 2.626.763,36
Aplicação Caixa Econômica Federal		RS 18.859,23	RS 75.436,92
Clientes		RS 131.683,47	RS 494.075,28
Clientes Fornecedores		RS 131.683,47	RS 494.075,28
Duplicatas a Receber		RS 131.683,47	RS 494.075,28
Clientes e Contratos Diversos		RS 131.683,47	RS 494.075,28
Créditos		RS 39.890,55	RS 52.812,85
Créditos com Terceros		RS 39.890,55	RS 52.812,85
Adiantamentos e Fornecedores		RS 30.664,13	RS 43.443,14
Adiantamentos a Fornecedores		RS 30.664,13	RS 43.443,14
Créditos de Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		RS 9.226,42	RS 9.369,71
IRRF a Recuperar		RS 9.226,42	RS 9.369,71
Antecipações a Recuperar		RS 0,00	RS 0,00
Ativo não Circulante		RS 2.468.591,40	RS 4.458.520,82
Realizável a Longo Prazo		RS 0,00	RS 656.851,54
Adiantamentos e Socos		RS 0,00	RS 656.851,54
Adiantamento a Socos		RS 0,00	RS 656.851,54
Evento Less de Ativo		RS 0,00	RS 285.881,64
Eventos Less Ativo		RS 0,00	RS 371.169,00
Imobilizado		RS 2.243.477,75	RS 3.556.315,03
Bens em Construção		RS 2.439.752,67	RS 3.752.569,94
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS 2.439.752,67	RS 3.752.569,94
Terrenos		RS 107.062,91	RS 107.062,91
Edifícios e Construções		RS 64.855,06	RS 130.618,68
Equipamentos, Máquinas e Instalações		RS 1.618.299,43	RS 2.856.262,10
Veículos		RS 480.000,00	RS 480.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações		RS 139.516,25	RS 176.826,25
Comerciais		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
(i) Depreciação, Amortização e Quotas de Exaustão		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
(j) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
(k) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
Intangível		RS 225.113,64	RS 251.354,25
Software ou Programas de Computador		RS 225.113,64	RS 251.354,25
*** Passivo ***		RS 7.289.714,76	RS 8.281.288,77
Passivo Circulante		RS 2.073.463,11	RS 2.886.803,13
Obrigações de Curto Prazo		RS 2.073.463,11	RS 2.886.803,13
Fornecedores		RS 923.298,72	RS 964.001,47
Fornecedores Nacionais		RS 923.298,72	RS 964.001,47
Fornecedores Diversos		RS 923.298,72	RS 964.001,47
Fornecedores Serviços		RS 642.946,09	RS 1.542.536,57
Fornecedores Serviços		RS 642.946,09	RS 1.542.536,57
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		RS 43.897,93	RS 103.021,68
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		RS 11.857,49	RS 14.622,22
Taxa Assistencial a Receber		RS 563,50	RS 48,50
Salários a Pagar		RS 6.635,17	RS 12.461,87
Débito Tercero Salário a Pagar		RS 228,02	RS 228,02
Férias a Pagar		RS 2.230,80	RS 1.885,83
Obrigações Fiscais		RS 32.140,44	RS 58.398,46
ISS a Receber		RS 31.475,72	RS 12.642,32
IR a Receber		RS 664,72	RS 3.651,50
(i) CDPIS a Receber		RS (0,00)	RS 16.891,23
(j) IRRF a Receber		RS (0,00)	RS 21.007,23
(k) CSLL a Receber		RS (0,00)	RS 12.496,96
(l) Outros Impostos e Taxas a Receber		RS (0,00)	RS 1.701,50
Empréstimos e Financiamentos		RS 427.363,81	RS 368.368,18
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		RS 247.363,81	RS 186.368,18
Banco do Nordeste do Brasil		RS 247.363,81	RS 186.368,18
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		RS 180.000,00	RS 180.000,00
Outras Contas		RS 38.756,56	RS 20.875,23
Outras Obrigações		RS 38.756,56	RS 20.875,23
Seguros a Pagar		RS 9.357,90	RS 10.888,78
Talantão a Pagar		RS 294,28	RS 562,77
Energia a Pagar		RS 236,86	RS (0,00)
Consumo Água a Pagar		RS 65,16	RS 126,08
Aluguel a Pagar		RS 24.011,86	RS 6.165,53
Internet a pagar		RS 2.793,40	RS 1.130,10
Passivo não Circulante		RS 793.271,23	RS 794.644,99
Obrigações de Longo Prazo		RS 793.271,23	RS 794.644,99
(i) Fornecedores		RS (0,00)	RS 1.373,76
(j) Fornecedores Nacionais		RS (0,00)	RS 1.373,76
(k) Fornecedores Diversos		RS (0,00)	RS 1.373,76
Empréstimos e Financiamentos		RS 793.271,23	RS 793.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		RS 793.271,23	RS 793.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		RS 73.271,23	RS 73.271,23
Caixa Econômica Federal		RS 720.000,00	RS 720.000,00
Patrimônio Líquido		RS 4.422.980,42	RS 4.488.840,65
Capital Realizado		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Capital Social		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Capital Subordinado de Domiciliados e Residentes no País		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Reservas		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Reservas		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Reserva de Lucros		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Reserva de Lucros		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Outras Contas		RS 2.446.493,00	RS 2.519.353,23
Outras Contas		RS 2.446.493,00	RS 2.519.353,23
Lucros Acumulados		RS 2.446.493,00	RS 2.519.353,23
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Disposição da Assembleia		RS 2.446.493,00	RS 2.519.353,23
(i) (-) Prejuízos Acumulados		RS (0,00)	RS (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A.A.B1.10.A.C.F8.B0.BE.86.B6.86.C7.DC.16.F1.9C.1E.A.C.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período de Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNPJ: **18.746.153/0001-48**
 Número de Ordem Liv: **5**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021**

Fls. Nº 200
 Proc. Nº
 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		RS 9.750.630,81	RS 9.750.630,81
Ativo Circulante		RS 3.827.787,95	RS 4.076.968,18
Disponibilidades		RS 3.275.879,82	RS 3.803.076,17
Numéricas em Espécie		RS 6.750,94	RS 15.002,63
Caixa Geral		RS 6.750,94	RS 15.002,63
Caixa		RS 6.750,94	RS 15.002,63
Bancos		RS 564.028,57	RS 973.797,87
Contas Correntes		RS 564.028,57	RS 973.797,87
Banco do Brasil		RS 311.869,31	RS 87.222,82
Caixa Econômica Federal		RS 27.128,86	RS 20.451,24
Banco do Nordeste do Brasil 75569-1		RS 225.930,30	RS 33.752,47
Banco do Nordeste do Brasil 78782-7		RS 0,00	RS 832.371,54
Aplicações Financeiras		RS 2.704.200,31	RS 2.814.275,67
Aplicações Financeiras		RS 2.704.200,31	RS 2.814.275,67
Aplicação Banco do Brasil		RS 2.828.763,39	RS 2.792.036,61
Aplicação Caixa Econômica Federal		RS 75.436,92	RS 22.239,06
Clientes		RS 494.075,28	RS 148.488,16
Clientes Nacionais		RS 494.075,28	RS 148.488,16
Duplicatas a Receber		RS 494.075,28	RS 148.488,16
Clientes e Contratos Diversos		RS 494.075,28	RS 148.488,16
Creditos		RS 52.812,85	RS 125.403,85
Creditos com Tesouros		RS 52.812,85	RS 125.403,85
Adiantamentos a Fornecedores		RS 43.443,14	RS 47.307,51
Adiantamentos a Fornecedores		RS 43.443,14	RS 47.307,51
Creditos de Funcionários		RS 0,00	RS 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		RS 9.369,71	RS 78.096,34
IRRF a Recuperar		RS 9.369,71	RS 9.369,71
IRPJ a Recuperar		RS 0,00	RS 16.762,58
CSLL a Recuperar		RS 0,00	RS 9.565,64
PIS a Recuperar		RS 0,00	RS 8.873,22
COFINS a Recuperar		RS 0,00	RS 33.225,19
Antecipações a Recuperar		RS 0,00	RS 0,00
Ativo não Circulante		RS 4.884.520,82	RS 5.642.471,63
Realizável a Longo Prazo		RS 656.851,54	RS 1.054.070,46
Adiantamento a Socios		RS 656.851,54	RS 1.054.070,46
Adiantamento a Socios		RS 656.851,54	RS 1.054.070,46
Evandro Leal de Abreu		RS 285.681,64	RS 527.585,83
Evandro Leal de Abreu		RS 371.169,90	RS 526.484,53
Imobilizacoes		RS 3.558.215,33	RS 4.339.068,80
Bens em Operação		RS 3.752.589,94	RS 4.535.363,71
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS 3.752.589,94	RS 4.535.363,71
Terrenos		RS 107.082,91	RS 147.082,91
Edifícios e Construções		RS 130.618,68	RS 149.413,08
Equipamentos, Móveis e Instalações		RS 2.854.362,10	RS 3.444.701,92
Veículos		RS 480.000,00	RS 450.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		RS 176.636,25	RS 214.105,80
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
(-) (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
(-) (-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		RS (196.274,91)	RS (196.274,91)
Intangíveis		RS 251.354,25	RS 389.613,37
Softwares ou Programas de Computador		RS 251.354,25	RS 389.613,37
*** Passivo ***		RS 8.287.288,77	RS 9.750.630,81
Passivo Circulante		RS 2.986.803,13	RS 4.121.537,25
Obrigações de Curto Prazo		RS 2.986.803,13	RS 4.121.537,25
Fornecedores		RS 964.001,47	RS 1.240.848,42
Fornecedores Nacionais		RS 964.001,47	RS 1.240.848,42
Fornecedores Diversos		RS 964.001,47	RS 1.240.848,42
Fornecedores Serviços		RS 1.542.536,57	RS 1.821.388,17
Fornecedores Serviços		RS 1.542.536,57	RS 1.821.388,17
Congregações Trabalhistas, Previdenciárias e Fuzilas		RS 103.021,68	RS 80.212,98
Congregações Trabalhistas e Previdenciárias		RS 14.625,22	RS 19.700,61
Taxa Ajustadora a Recuperar		RS 49,50	RS 49,50
Salários a Pagar		RS 12.451,87	RS 17.254,58
Débito Terceiro Salário a Pagar		RS 228,32	RS 228,02
Fretes a Pagar		RS 1.890,83	RS 2.080,51
Congregações Fiscais		RS 88.396,46	RS 40.512,37
ESL a Receber		RS 32.642,32	RS 38.810,87
PIS a Receber		RS 3.657,60	RS (0,00)
COFINS a Receber		RS 16.891,23	RS (0,00)
IRPJ a Receber		RS 21.007,23	RS (0,00)
CSLL a Receber		RS 12.466,58	RS (0,00)
Outras Impostas e Taxas a Receber		RS 1.701,50	RS 1.701,50
Empréstimos e Financiamentos		RS 366.368,18	RS 1.010.805,47
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		RS 186.368,18	RS 818.165,87
Banco do Nordeste do Brasil		RS 186.368,18	RS 818.165,87
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		RS 180.000,00	RS 192.639,60
Outras Contas		RS 20.875,23	RS 8.272,21
Outras Obrigações		RS 20.875,23	RS 8.272,21
Seguros a Pagar		RS 10.888,75	RS 7.022,68
Telefone a Pagar		RS 562,77	RS (0,00)
Consumo Água e Pagar		RS 128,08	RS 129,85
Aluguéis a Pagar		RS 6.165,53	RS (0,00)
Internet a pagar		RS 1.130,10	RS 1.119,00
Passivo não Circulante		RS 794.644,99	RS 794.644,99
Obrigações de Longo Prazo		RS 794.644,99	RS 794.644,99
Fornecedores		RS 1.373,76	RS 1.373,76
Fornecedores Nacionais		RS 1.373,76	RS 1.373,76
Fornecedores Diversos		RS 1.373,76	RS 1.373,76
Empréstimos e Financiamentos		RS 793.271,23	RS 793.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		RS 793.271,23	RS 793.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		RS 73.271,23	RS 73.271,23
Caixa Econômica Federal		RS 720.000,00	RS 720.000,00
Patrimônio Líquido		RS 4.884.520,82	RS 4.884.520,82
Capital Realizado		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Capital Social		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Capital Social de Controlados e Reservas no País		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Capital Subordinado de Controlados e Reservas no País		RS 1.000.000,00	RS 1.000.000,00
Reservas		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Reservas		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Reservas de Lucros		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Reserva de Lucros		RS 976.487,42	RS 976.487,42
Outras Contas		RS 2.519.353,23	RS 2.866.970,15
Outras Contas		RS 2.519.353,23	RS 2.866.970,15
Lucros Acumulados		RS 2.519.353,23	RS 2.866.970,15
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição de Assembleia		RS 2.519.353,23	RS 2.866.970,15
(-) (-) Prejuízos Acumulados		RS (0,00)	RS (0,00)

Entidade: BIOCENTRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Subscrito: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Fls. Nº 204
 Proc. Nº
 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 9.759.639,81	R\$ 11.842.688,53
Ativo Circulante		R\$ 4.076.968,18	R\$ 4.501.056,68
Duplicatas a Receber		R\$ 3.803.076,17	R\$ 3.861.814,77
Numeros em Espécie		R\$ 15.002,63	R\$ 11.513,58
Caixa Geral		R\$ 15.002,63	R\$ 11.513,58
Caixa		R\$ 15.002,63	R\$ 11.513,58
Bancos		R\$ 973.797,87	R\$ 1.019.000,37
Contas Correntes		R\$ 973.797,87	R\$ 1.019.000,37
Banco do Brasil		R\$ 87.222,82	R\$ 91.773,99
Caixa Econômica Federal		R\$ 30.461,04	R\$ 15.202,11
Banco do Nordeste do Brasil 77569-1		R\$ 33.752,47	R\$ 12.850,28
Banco do Nordeste do Brasil 76762-7		R\$ 832.371,54	R\$ 1.399.956,01
Aplicações Financeiras		R\$ 2.814.276,67	R\$ 2.300.398,82
Aplicações Financeiras		R\$ 2.814.276,67	R\$ 2.300.398,82
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 2.792.036,61	R\$ 1.939.463,08
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 22.239,06	R\$ 360.935,73
Clientes		R\$ 148.488,16	R\$ 451.281,25
Clientes Nacionais		R\$ 148.488,16	R\$ 451.281,25
Duplicatas a Receber		R\$ 148.488,16	R\$ 451.281,25
Clientes e Contratos Diversos		R\$ 148.488,16	R\$ 451.281,25
Creditos		R\$ 125.403,85	R\$ 187.860,66
Creditos com Terceiros		R\$ 125.403,85	R\$ 187.860,66
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 47.307,51	R\$ 51.138,16
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 47.307,51	R\$ 51.138,16
Creditos de Funcionarios		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recupelar		R\$ 78.096,34	R\$ 136.822,48
IRPF a Recupelar		R\$ 9.369,71	R\$ 9.369,71
IRPJ a Recupelar		R\$ 16.762,58	R\$ 22.703,49
CSLL a Recupelar		R\$ 9.565,64	R\$ 20.917,30
PIS a Recupelar		R\$ 6.873,22	R\$ 16.251,81
COFINS a Recupelar		R\$ 33.525,19	R\$ 67.580,17
Antecipações a Recupelar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo Não Circulante		R\$ 5.682.671,63	R\$ 7.341.631,85
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.054.070,46	R\$ 1.517.304,29
Adiantamento a Socios		R\$ 1.054.070,46	R\$ 1.517.304,29
Adiantamento a Socios		R\$ 1.054.070,46	R\$ 1.517.304,29
Eventos Leal de Abreu		R\$ 527.585,93	R\$ 626.332,68
Eventos Leal Abreu		R\$ 526.484,53	R\$ 690.971,61
Imobilizado		R\$ 4.339.088,80	R\$ 5.496.746,32
Bens em Operação		R\$ 4.535.363,71	R\$ 5.692.019,23
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 4.535.363,71	R\$ 5.692.019,23
Terrenos		R\$ 247.062,91	R\$ 247.062,91
Edifícios e Construções		R\$ 148.413,28	R\$ 338.977,96
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 3.444.701,92	R\$ 4.373.026,66
Veiculos		R\$ 490.000,00	R\$ 460.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 214.165,80	R\$ 254.829,80
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exatidão		R\$ (106.274,91)	R\$ (196.274,91)
(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ (196.274,91)	R\$ (196.274,91)
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ (106.274,91)	R\$ (196.274,91)
Intangíveis		R\$ 289.512,37	R\$ 328.583,24
Software ou Programas de Computador		R\$ 289.512,37	R\$ 328.583,24
*** Passivo ***		R\$ 9.759.639,81	R\$ 11.842.688,53
Passivo Circulante		R\$ 4.121.537,25	R\$ 4.425.654,77
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 4.121.537,25	R\$ 4.425.654,77
Fornecedores		R\$ 1.240.848,42	R\$ 1.519.447,67
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.240.848,42	R\$ 1.519.447,67
Fornecedores Diversos		R\$ 1.240.848,42	R\$ 1.519.447,67
Fornecedores Serviços		R\$ 1.801.398,17	R\$ 1.859.168,83
Fornecedores Serviços		R\$ 1.801.398,17	R\$ 1.859.168,83
Fornecedores Serviços		R\$ 1.801.398,17	R\$ 1.859.168,83
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 60.212,88	R\$ 64.811,12
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 19.700,61	R\$ 22.135,25
(-) FGTS a Recupelar		R\$ (0,00)	R\$ 1.301,57
Taxa Apatricial a Receber		R\$ 48,50	R\$ 48,50
Salários a Pagar		R\$ 17.354,58	R\$ 18.670,33
Demor. Teceiro Salário a Pagar		R\$ 228,02	R\$ 228,02
Férias a Pagar		R\$ 2.069,51	R\$ 1.888,63
Obrigações Fiscais		R\$ 40.512,37	R\$ 42.675,87
ISS a Recupelar		R\$ 28.810,67	R\$ 40.974,37
Outros Impostos e Taxas a Recupelar		R\$ 1.701,50	R\$ 1.701,50
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 1.010.805,47	R\$ 892.143,00
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 818.165,87	R\$ 706.502,40
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 818.165,87	R\$ 706.502,40
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 185.640,60
Outras Contas		R\$ 8.272,21	R\$ 83.084,15
Outras Obrigações		R\$ 8.272,21	R\$ 83.084,15
Seguros a Pagar		R\$ 7.022,68	R\$ 7.022,68
(-) Telefone a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 233,34
(-) Energia a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 129,65	R\$ 65,16
(-) Aluguel a Pagar		R\$ (0,00)	R\$ 72.070,80
Internet a pagar		R\$ 1.110,00	R\$ 3.250,00
Passivo Não Circulante		R\$ 754.644,99	R\$ 1.496.194,48
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 754.644,99	R\$ 1.496.194,48
Fornecedores		R\$ 1.373,76	R\$ 1.922,26
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.373,76	R\$ 1.922,26
Fornecedores Diversos		R\$ 1.373,76	R\$ 1.922,26
Emprestimos e Financiamentos		R\$ 793.271,23	R\$ 1.492.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 793.271,23	R\$ 1.492.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 73.271,23	R\$ 73.271,23
Caixa Econômica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 4.840.457,57	R\$ 5.921.839,27
Capital Realizado		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Social de Donatários e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Capital Subscrito de Donatários e Residentes no País		R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 2.866,970,15	R\$ 3.945.351,85
Outras Contas		R\$ 2.866,970,15	R\$ 3.945.351,85
Lucros Acumulados		R\$ 2.866,970,15	R\$ 3.945.351,85
Lucros Acumulados e/ou Saldo a Distribuição de Assembleias		R\$ 2.866,970,15	R\$ 3.945.351,85
(-) Prejuizo Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.BD.BE.BB.B9.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 9.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: BIOCENTRO LTDA
 Período de Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem de Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Fis. Nº 202
 Proc. Nº
 Rubrica

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 11.842.688,53	R\$ 10.127.056,33
Ativo Circulante		R\$ 4.501.056,68	R\$ 6.142.257,39
Disponibilidades		R\$ 3.861.814,77	R\$ 5.320.823,64
Valores em Espécie		R\$ 11.513,58	R\$ 44.976,57
Caixa Geral		R\$ 11.513,58	R\$ 44.976,57
Caixa		R\$ 11.513,58	R\$ 44.976,57
Bancos		R\$ 1.519.902,37	R\$ 1.322.792,29
Bancos Correntes		R\$ 1.519.902,37	R\$ 1.322.792,29
Banco do Brasil		R\$ 61.773,99	R\$ 39.461,57
Caixa Econômica Federal		R\$ 15.292,11	R\$ 9.866,69
Banco do Nordeste do Brasil 7553-1		R\$ 12.850,26	R\$ 12.502,29
Banco do Nordeste do Brasil 7672-7		R\$ 1.399.886,01	R\$ 1.260.961,74
Aplicações Financeiras		R\$ 2.330.358,62	R\$ 3.162.854,78
Aplicações Financeiras		R\$ 2.330.358,62	R\$ 3.162.854,78
Aplicação Banco do Brasil		R\$ 1.629.463,09	R\$ 2.422.738,26
Aplicação Caixa Econômica Federal		R\$ 360.836,73	R\$ 130.116,52
Clientes		R\$ 451.281,25	R\$ 494.689,36
Clientes Nacionais		R\$ 451.281,25	R\$ 494.689,36
Dúvidas a Receber		R\$ 451.281,25	R\$ 494.689,36
Clientes e Contratos Diversos		R\$ 451.281,25	R\$ 494.689,36
Cédulas		R\$ 147.960,66	R\$ 323.944,29
Cédulas com Tencidos		R\$ 147.960,66	R\$ 323.944,29
Adiantamentos e Fornecedores		R\$ 51.136,18	R\$ 70.774,94
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 51.136,18	R\$ 70.774,94
Créditos de Funcionários		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Importos e Contribuições a Recuperar		R\$ 138.622,48	R\$ 252.169,45
IRPJ a Recuperar		R\$ 9.369,71	R\$ 9.369,71
IRPJ a Recuperar		R\$ 22.700,49	R\$ 51.109,09
CIT e Recuperar		R\$ 20.917,30	R\$ 36.614,36
PIS a Recuperar		R\$ 16.251,81	R\$ 28.404,91
COFINS a Recuperar		R\$ 67.583,17	R\$ 123.671,36
Antecipações a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Ativo não Circulante		R\$ 7.341.631,85	R\$ 3.984.798,94
Realizável a Longo Prazo		R\$ 1.517.334,29	R\$ 0,00
Adiantamento a Socos		R\$ 1.517.334,29	R\$ 0,00
Adiantamento a Socos		R\$ 1.517.334,29	R\$ 0,00
Eventos Lanç. Ativo		R\$ 435.333,58	R\$ 0,00
Eventos Lanç. Ativo		R\$ 435.333,58	R\$ 0,00
Intetido		R\$ 5.498.744,32	R\$ 3.606.158,96
Bens em Operação		R\$ 5.692.019,23	R\$ 5.810.444,97
Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços		R\$ 5.692.019,23	R\$ 5.810.444,97
Tenancos		R\$ 247.082,91	R\$ 247.082,91
Edifícios e Construções		R\$ 338.077,66	R\$ 376.544,21
Equipamentos, Máquinas e Instalações		R\$ 4.372.628,66	R\$ 4.421.175,05
Veículos		R\$ 480.000,00	R\$ 480.000,00
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 254.829,60	R\$ 285.642,80
Contra-Ativos		R\$ 196.274,91	R\$ 196.274,91
(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exercido		R\$ 196.274,91	R\$ 196.274,91
(-) Bens Utilizados na Produção ou Prestação de Serviços		R\$ 196.274,91	R\$ 196.274,91
(-) Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 196.274,91	R\$ 196.274,91
(-) Veículos		R\$ 0,00	R\$ 197.333,33
(-) Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 0,00	R\$ 63.312,48
Intangíveis		R\$ 328.583,24	R\$ 378.641,99
Software ou Programas de Computador		R\$ 328.583,24	R\$ 378.641,99
*** Passivo ***		R\$ 11.842.688,53	R\$ 10.127.056,33
Passivo Circulante		R\$ 4.425.654,77	R\$ 5.079.598,75
Obrigações a Curto Prazo		R\$ 4.425.654,77	R\$ 5.079.598,75
Fornecedores		R\$ 1.519.447,67	R\$ 1.300.992,65
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.519.447,67	R\$ 1.300.992,65
Fornecedores Diversos		R\$ 1.519.447,67	R\$ 1.300.992,65
Fornecedores Serviços		R\$ 1.054.168,53	R\$ 2.735.856,55
Fornecedores Serviços		R\$ 1.054.168,53	R\$ 2.735.856,55
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 64.611,12	R\$ 181.426,26
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 22.135,25	R\$ 22.180,14
FGTS a Receber		R\$ 1.301,57	R\$ 0,00
Taxa Antecipada a Receber		R\$ 48,59	R\$ 0,00
Salários a Pagar		R\$ 16.670,33	R\$ 20.901,54
Débito Tercero Salário a Pagar		R\$ 228,92	R\$ 0,00
Ferros a Pagar		R\$ 1.886,83	R\$ 0,00
(-) Rescisões a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 1.269,60
Obrigações Fiscais		R\$ 42.675,67	R\$ 159.232,12
ISE a Receber		R\$ 40.974,37	R\$ 14.893,96
IRPJ a Receber		R\$ 0,00	R\$ 7.121,68
COFINS a Receber		R\$ 0,00	R\$ 32.016,38
IRPJ a Receber		R\$ 0,00	R\$ 65.960,42
CEL e Receber		R\$ 0,00	R\$ 35.799,06
Outros Impostos e Taxas a Receber		R\$ 1.701,50	R\$ 1.533,60
Equipamentos e Financiamentos		R\$ 899.143,00	R\$ 766.080,16
Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional		R\$ 706.503,40	R\$ 686.040,56
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 706.503,40	R\$ 686.040,56
Financiamentos a Curto Prazo - Outros		R\$ 192.639,60	R\$ 192.639,60
Outras Contas		R\$ 83.084,15	R\$ 72.641,13
Outras Obrigações		R\$ 83.084,15	R\$ 72.641,13
Seguros a Pagar		R\$ 7.022,66	R\$ 8.243,24
Telefone a Pagar		R\$ 233,34	R\$ 283,44
Energia a Pagar		R\$ 442,19	R\$ 442,19
Consumo Água a Pagar		R\$ 67,16	R\$ 67,16
Aluguel a Pagar		R\$ 72.079,80	R\$ 60.979,00
Internet a Pagar		R\$ 2.250,00	R\$ 3.449,10
Passivo não Circulante		R\$ 1.495.194,49	R\$ 1.493.271,23
Obrigações de Longo Prazo		R\$ 1.495.194,49	R\$ 1.493.271,23
Fornecedores		R\$ 1.923,26	R\$ 0,00
Fornecedores Nacionais		R\$ 1.923,26	R\$ 0,00
Fornecedores Diversos		R\$ 1.923,26	R\$ 0,00
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Financiamentos a Longo Prazo - Brasil - Outros		R\$ 1.493.271,23	R\$ 1.493.271,23
Banco do Nordeste do Brasil		R\$ 773.271,23	R\$ 773.271,23
Caixa Econômica Federal		R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Patrimônio Líquido		R\$ 5.921.839,27	R\$ 3.544.166,35
Capital Realizado		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Capital Social		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reservas		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Reserva de Lucros		R\$ 976.487,42	R\$ 976.487,42
Outras Contas		R\$ 3.945.351,85	R\$ 1.577.899,93
Outras Contas		R\$ 3.945.351,85	R\$ 1.577.899,93
Lucros Acumulados		R\$ 3.945.351,85	R\$ 1.577.899,93
Lucros Acumulados em Saldo a Disposição da Assembleia		R\$ 3.945.351,85	R\$ 1.577.899,93
(-) Previsões Acumuladas		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.B0.9E.85.85.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.06-3, nos termos do Decreto nº 8.583/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 6.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Março de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.376.023,81	R\$ 2.174.304,82
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.376.023,81	R\$ 2.174.304,82
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 2.296.023,81	R\$ 1.574.870,91
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 80.000,00	R\$ 599.433,91
(-) Deduções da Receita		R\$ (105.921,71)	R\$ (76.911,45)
(-) Impostos Faturados		R\$ (105.921,71)	R\$ (76.911,45)
(-) ISS		R\$ (105.921,71)	R\$ (62.648,44)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (12.269,37)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.993,64)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (727.479,24)	R\$ (743.157,22)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (416.356,41)	R\$ (516.246,76)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (311.122,83)	R\$ (226.910,46)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.223.452,45)	R\$ (1.281.375,92)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.147.032,28)	R\$ (1.160.529,02)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (70.465,66)	R\$ (109.283,47)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (5.954,51)	R\$ (11.563,43)
Receitas Financeiras		R\$ 371,07	R\$ 1.706,85
(-) Despesas Financeiras		R\$ (6.325,58)	R\$ (13.270,28)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 319.170,41	R\$ 72.860,23

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2021 a 30 de Junho de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.174.304,82	R\$ 2.759.340,66
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.174.304,82	R\$ 2.759.340,66
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 1.574.870,91	R\$ 2.142.380,66
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 599.433,91	R\$ 616.960,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (76.911,45)	R\$ (64.440,74)
(-) Impostos Faturados		R\$ (76.911,45)	R\$ (64.440,74)
(-) ISS		R\$ (62.648,44)	R\$ (64.440,74)
(-) COFINS		R\$ (12.269,37)	R\$ (0,00)
(-) PIS		R\$ (1.993,64)	R\$ (0,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (743.157,22)	R\$ (1.038.679,15)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (516.246,76)	R\$ (626.133,54)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (226.910,46)	R\$ (412.545,61)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.281.375,92)	R\$ (1.308.603,85)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.160.529,02)	R\$ (1.291.213,81)
Despesas Tributárias		R\$ (109.283,47)	R\$ 2.535,49
(-) Resultado Financeiro		R\$ (11.563,43)	R\$ (19.925,53)
Receitas Financeiras		R\$ 1.706,85	R\$ 1.208,58
(-) Despesas Financeiras		R\$ (13.270,28)	R\$ (21.134,11)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 72.860,23	R\$ 347.616,92

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **BIOCENTRO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 18.746.153/0001-48
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2021 a 30 de Setembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 2.759.340,66	R\$ 4.005.788,64
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 2.759.340,66	R\$ 4.005.788,64
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 2.142.380,66	R\$ 3.412.932,64
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 616.960,00	R\$ 592.856,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (64.440,74)	R\$ (120.537,08)
(-) Impostos Faturados		R\$ (64.440,74)	R\$ (120.537,08)
(-) ISS		R\$ (64.440,74)	R\$ (52.931,38)
(-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (55.566,33)
(-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.039,37)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.038.679,15)	R\$ (1.113.767,10)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (626.133,54)	R\$ (861.805,27)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (412.545,61)	R\$ (251.961,83)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.308.603,85)	R\$ (1.693.102,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.291.213,81)	R\$ (1.585.722,69)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 2.535,49	R\$ (69.666,99)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (19.925,53)	R\$ (37.713,08)
Receitas Financeiras		R\$ 1.208,58	R\$ 1.504,89
(-) Despesas Financeiras		R\$ (21.134,11)	R\$ (39.217,97)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 347.616,92	R\$ 1.078.381,70

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: BIOCENTRO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 4.005.788,64	R\$ 5.205.792,88
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 4.005.788,64	R\$ 5.205.792,88
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Exportação de Mercadorias e Produtos		R\$ 3.412.932,64	R\$ 4.928.876,88
Locação de Bens Móveis e Imóveis		R\$ 592.856,00	R\$ 276.916,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (120.537,08)	R\$ (151.855,65)
(-) Impostos Faturados		R\$ (120.537,08)	R\$ (151.855,65)
(-) ISS		R\$ (52.931,38)	R\$ (40.482,29)
(-) COFINS		R\$ (55.566,33)	R\$ (91.539,76)
(-) PIS		R\$ (12.039,37)	R\$ (19.833,60)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (1.113.767,10)	R\$ (1.305.050,52)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ (861.805,27)	R\$ (1.031.026,18)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ (251.961,83)	R\$ (274.024,34)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (1.693.102,76)	R\$ (3.748.886,71)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (1.585.722,69)	R\$ (3.504.113,31)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (69.666,99)	R\$ (186.120,64)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (37.713,08)	R\$ (58.652,76)
Receitas Financeiras		R\$ 1.504,89	R\$ 2.039,93
(-) Despesas Financeiras		R\$ (39.217,97)	R\$ (60.692,69)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Imposto de Renda		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 1.078.381,70	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AA.B1.1D.AC.F8.BD.9E.86.B6.89.C7.DC.16.F1.9C.1E.AC.F8.D9.05-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA - CNPJ: 18.746.153/0001-48

Endereço: Rua Eduardo Falção, Complemento: , N.º: 186,

Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (86) 32235143

NIRE: 21200982122 - Data: 21/11/2017

Pág.: 1 de 1

LUIZ MELO

Fortes Contábil 6.189.0

Fls. Nº 207
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Nota 1 - Faturamento

No Exercício Social de 2021 houve incremento no valor do Faturamento Bruto em decorrência do aumento nos Serviços Prestados pela empresa pela assinatura de novos convênios naquele ano com órgãos públicos e também pelo aumento na demanda por conta da pandemia.

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2021

Luiz de Lima Melo Neto

Luiz de Lima Melo Neto

Contador

CPF 912.747.613-87

RG 1.593.940 SSP-PI

CRC 8474-O

Everardo Leal Abreu

Everardo Leal Abreu

205/Administrador

CPF 009.914.693-21

RG 2.166.294 SSP-PI

Fim

Análise pelos Índices do Balanço

Licenciado para: BIOCENTRO LTDA

Empresa: BIOCENTRO LTDA - CNPJ: 18.746.153/0001-48

Mês/Ano: 12/2021

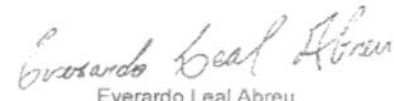
Endereço: Rua Eduardo Falção, Complemento: , N.º: 186, Bairro: Centro, Cidade: Presidente Dutra, Estado: MA, CEP: 65760000, Telefone: (86) 32235145

Fls. Nº 208 Pág.: 1 de 1
Proc. Nº _____ LUIZ MELO
Rubrica _____ Notas Contábil 6.189.0

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
EG	Endividamento Geral (5.079.598,75 + 1.493.271,23) / 10.127.056,33 Quanto menor esse indice for, melhor a empresa estará, pois apresenta menor risco de inadimplência	(c201+c203)/c1	0,65
GA	Giro do Ativo 13.731.482,08 / 10.127.056,33 Quanto a empresa vendeu para cada R\$1,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	d030/c1	1,36
LC	Liquidez Corrente 6.142.257,39 / 5.079.598,75 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	1,21
LG	Liquidez Geral (6.142.257,39 + 0,00) / (5.079.598,75 + 1.493.271,23) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizavel a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de divida Total. Quanto maior, melhor.	(c101+c10700)/(c201+c203)	0,93
LI	Liquidez Imediata 5.320.623,64 / 5.079.598,75 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dividas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	1,05
IL	Margem Líquida (1.498.858,85 / 13.731.482,08) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 vendidos. Quanto maior, melhor.	(d200/d030)*100	10,92
RA	Rentabilidade do Ativo (1.498.858,85 / 10.127.056,33) * 100 Quanto a empresa obtem de lucro para cada R\$100,00 de investimento total. Quanto maior, melhor.	(d200/c1)*100	14,80
SG	Solvência Geral 10.127.056,33 / (5.079.598,75 + 1.493.271,23) Quanto a empresa possui de Bens e Direito para cada R\$ 1,00 de obrigações totais. Quanto maior, melhor.	c1/(c201+c203)	1,54

Presidente Dutra-MA, 31 de Dezembro de 2021


Luiz de Lima Melo Neto
Contador
CPF 912.747.613-87
RG 1.593.940 SSP-PI
CRC 8474-O


Everardo Leal Abreu
205/Administrador
CPF 009.914.693-21
RG 2.166.294 SSP-PI

Fls. Nº 209
 Proc. Nº _____
 Rubrica [assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA E DEFESA SOCIAL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CADERNÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PIAUÍ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1648072480

Nome: EVANDRO LEAL DE ABEU

DOC. ORIGINAL / CÓD. TABELONAR 2034254 SEP PI

CNPJ 915.836.313-91 DATA NASCIMENTO 15/02/1982

FILIAÇÃO JOÃO BATISTA DE ABEU

GENHEIRA ANDRADE LEAL DE ABEU

REPARTIÇÃO ACC CASABO

PROFESSOR 01204093201 VALIDEZ 23/05/2023 P. HABILITAÇÃO 27/03/2000

RESERVAÇÃO A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL TERESINA, PI DATA DE EMISSÃO 04/06/2018

68008103699
 PI320610853

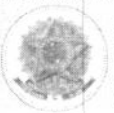
PIAUI

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1648072480

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151301702219820214692>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 151301702219820214692-1
 Data: 17/02/2021 15:34:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE10568-63QU;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:39:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Fls. Nº 270
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/02/2021 18:58:20 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151301702219820214692-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd874ef1f5cf294816c1163b0af83a2aaaa49f626c34fa3f7bba5354512ed064adb844500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. Nº 211
 Proc. Nº _____
 Rubrica P

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2005136880

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2005136880

Nome: EVERARDO LEAL ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORA: 2166294 SSP PI

CPF: 009.914.693-21 DATA NASCIMENTO: 09/11/1984

TRACAO: JOAO BATISTA DE ABREU
 BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU

SEXO: M CASAMENTO: L

1ª REGISTRO: 02966150870 VALIDADE: 11/02/2025 1ª HABILITACAO: 17/07/2003

RESERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Everardo Leal Abreu*

LOCAL: TERESINA, PI DATA DE EMISSAO: 12/02/2020

Assinatura do Emissor: *[Assinatura]* 05411503465
 PI320905895

PIAUI

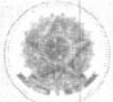
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARIAH NEPOMUCENO AZEVEDO, em quarta-feira, 17 de fevereiro de 2021 15:39:46 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151301702211616647242>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 151301702211616647242-1
 Data: 17/02/2021 15:34:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE10569-TF0L:



CNPJ: 06.870.0
Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 24/02/2021 18:59:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151301702211616647242-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b104a2c0c73963b3876ee1ae59dfecd8750e100ab8c29bacd54d5e1058feb896aaf281716c0d725556c7ec2673e47ce0544500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CENTRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Fis. Nº 213
 Proc. Nº
 Rubrica

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 011/2023

O Departamento VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA a empresa abaixo referida para o exercício de 2023, após prévia inspeção de suas instalações físicas, que no presente momento oferecem condições satisfatórias de higiene e salubridade, em conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Estadual Nº. 039/98.

RAZÃO SOCIAL: BIOCENTRO LTDA	C.N.P.J. 18.746.153/0001-48
NOME DE FANTASIA: BIOCENTRO	
ATIVIDADE AUTORIZADA: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	
ENDEREÇO: RUA: EDUARDO FALCÃO, Nº 186, CENTRO, PRESIDENTE DUTRA-MA.	
RESPONSÁVEL TÉCNICO: EVANDRO LEAL DE ABREU	DOCUMENTO CRM Nº 6912/MA

Presidente Dutra - MA, 16 de Janeiro de 2023.

Carla Cristina de Moura
 Coord. Vig. Sanitária e Zoonoses
 CRMV 01512/MA
 12/2021
 Coordenador Visa

Michelle Fernandes de Sousa Galvão
 nº perfaria: 207/2022
 Secretário Municipal de Saúde.

ATENÇÃO

- 1 - O presente alvará deverá ser afixado em local visível ao público;
- 2 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento;
- 3 - Este documento terá validade até 31/12/2023, devendo ser renovado anualmente.



Fls. Nº 214
Proc. Nº _____
Rubrica _____

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DA POLÍTICA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

N.º 370-SS

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, através do Departamento de Registro, Fiscalização e Controle de Serviços e Estabelecimentos, considerando a preocupação com o controle sanitário, tipificado no artigo 60 da Lei Complementar Estadual N° 039, de 15 de dezembro de 1998 e o Processo N° 49711/2023, realizou inspeção na Empresa **BIOCENTRO LTDA (BIOCENTRO)**, CNPJ N° 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, n° 186, Centro, Presidente Dutra – Ma, a qual irá funcionar como **SERVIÇO DE RADIOLOGIA DIAGNÓSTICA (Radiologia Médica F/CR, Mamografia, Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética Nuclear)**, sob a responsabilidade técnica de **EVANDRO LEAL DE ABREU**, CRM/MA N° 6912. Após a inspeção no local ficou constatado que no momento a empresa oferece condições satisfatórias de funcionamento, podendo lhe ser outorgado o presente Alvará, conforme preceitua o artigo 69 da Lei Complementar Estadual n° 039/1998.

São Luís – Ma, 03 de Abril de 2023.

EDMILSON SILVA DINIZ FILHO
SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA
SANITARIA

JOÃO NERY SILVA COSTA
DEPTO. DE REG., FISC. E CONTROLE DE
SERVIÇOS E ESTABELECIMENTOS

ATENÇÃO

O presente Alvará deverá ser afixado em local visível à fiscalização e terá validade de 01 (um) ano a partir da data de expedição.

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA DENOMINADA "BIOCENTRO LTDA - EPP".

RUA EDUARDO FALCÃO, Nº 186, BAIRRO CENTRO.

CEP: 65.760-000 – PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO

CNPJ (MF): 18.746.153/0001- 48.

NIRE: 21200982122 JUCEMA.

Fls. Nº 215
Proc. Nº _____
Rubrica P

INSTRUMENTO PARTICULAR DA QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, os abaixo qualificados:

EVERARDO LEAL ABREU, brasileiro, solteiro, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 9 de novembro de 1984, portador do RG: 2.166.294 SSP/PI, expedido em 13/12/2000, CPF: 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, nº 1301, Apt 902, condomínio Mirante Theresina, bairro Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-480.

EVANDRO LEAL DE ABREU, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Teresina-PI, nascido em 15 de fevereiro de 1982, portador do RG: 2.034.254 SSP/PI, expedido em 15/05/2018, CPF: 915.836.913-91, residente e domiciliado à avenida Coronel Costa Araujo, nº 1801, Apt 1501, cond Murano, bairro: Horto, Teresina – PI, CEP 64.052-820.

Únicos sócios da SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA "BIOCENTRO LTDA - EPP", com sede na cidade de Presidente Dutra – MA, à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18.746.153/0001-48, inscrita no Registro do Comércio sob NIRE: 21200982122 arquivado em 21 de novembro de 2017, resolvem os socios de pleno e comum acordo, alterar e consolidar seus atos constitutivos, mediante clasulas e condições a seguir exportas:

Cláusula Primeira – A partir desta data o objeto social passa a ser:

Fls. Nº 216
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

- 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;
- 8630-5/01 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;
- 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 8640-2/02 Laboratórios clínicos;
- 8640-2/04 Serviços de tomografia;
- 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética;
- 8640-2/07 Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância.
- 8640-2/08 Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 8640-2/09 Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos;
- 8640-2/10 Serviços de quimioterapia;
- 8640-2/11 Serviços de radioterapia;
- 8640-2/99 Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar)
- 8650-0/01 Atividade de enfermagem;
- 8650-0/03 Atividade de psicologia e psicanálise;
- 8650-0/04 Atividade de fisioterapia;
- 8650-0/06 Atividades de fonoaudiologia.
- 7119-7/04 Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
- 7490-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);
- 7739-0/02 Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;
- 8630-5/99 Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Fls. Nº 217³
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Cláusula Segunda - Os sócios de comum acordo decidem criar duas novas filiais:

Filial 07 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial 08 - O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Terceira - A Sociedade cancela nesta data as seguintes filiais:

Filial 03 - No ato fica extinta a filial 03 (três) que tem seu endereço na cidade de Guarapuava no Estado do Paraná, na Rua Pedro Alves, nº 1283, sala 02, Bairro: Centro, CEP nº 85.010-080.

Filial 04 - No ato fica extinta a filial 04 (quatro) que tem seu endereço no município de Cametá no Estado do Pará, na Praça Joaquim Siqueira, nº 1597, sala 02, Bairro: Brasília, CEP nº 68.400-000.

À VISTA DAS MODIFICAÇÕES ORA AJUSTADAS, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

Cláusula Primeira - A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial BIOCENTRO LTDA - EPP, com nome de fantasia BIOCENTRO, sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Segunda - A sociedade tem sede na cidade de Presidente Dutra-MA, à Rua

Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65-760-000, com o CNPJ do MF sob nº 18
18.746.153/0001-48, Presidente Dutra-MA.

Pls. Nº _____
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Cláusula Terceira - Atualmente a sociedade possui 06 (seis) filiais, estabelecidas nos endereços abaixo relacionados, podendo, abrir, transferir fechar ou criar outras filiais, mediante alteração contratual assinada pelos sócios, obedecendo às formalidades legais e às disposições legais vigentes:

Filial 01: O nome fantasia da filial 01 (um) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Barra do Corda no Estado do Maranhão, na Rua Tiradentes, nº 322, Bairro: Centro, CEP nº 65950-970.

Filial 02: O nome fantasia da filial 02 (dois) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Pedreiras no Estado do Maranhão, na Avenida Rio Branco, nº 691, Bairro: Centro, CEP nº 65725-000.

Filial 05: O nome fantasia da filial 05 (cinco) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Peritoró no Estado do Maranhão, na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 00049, Bairro: Centro, CEP nº 65.418-000.

Filial 06: O nome fantasia da filial 06 (seis) é BIOCENTRO, tem seu endereço na cidade de Grajaú no Estado do Maranhão, na Rua Duque de Caxias, 151, Bairro: Canoeiro, CEP nº 65.940-000.

Filial (07) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Codó no Estado do Maranhão, na Avenida Augusto Teixeira, nº 2638, Bairro: São Sebastião, CEP nº 65.400-000.

Filial (08) – O nome fantasia da filial será BIOCENTRO, terá seu endereço na cidade de Teresina no Estado do Piauí, na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 489, Bairro: Centro/Sul, CEP nº 64.001-390.

Cláusula Quarta - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em Lei

Fls. Nº 219
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Cláusula Quinta - O objeto da sociedade e suas filiais é:

8640-2/05 – Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia;

8630-5/01 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos;

8640-2/10 – Serviços de quimioterapia;

8640-2/06 – Serviços de ressonância magnética;

8650-0/04 – Atividade de fisioterapia;

8640-2/04 – Serviços de tomografia;

8650-0/03 – Atividade de psicologia e psicanálise;

8650-0/01 – Atividade de enfermagem;

8640-2/99 – Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêuticas não especificadas anteriormente (exames de função pulmonar);

8640-2/08 – Serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG e outros exames análogos;

8630-5/02 – Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;

8650-0/06 – Atividades de fonoaudiologia;

8640-2/09 – Serviços de diagnóstico por métodos ópticos – endoscopia e outros exames análogos;

8640-2/07 – Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;

8640-2/02 – Laboratórios clínicos;

8640-2/11 – Serviços de radioterapia;

7119-7/04 – Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;

7490-1/99 – Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (assessoria e consultoria em saúde e medicina do trabalho);

7739-0/02 – Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador;

8630-5/99 – Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente;

8630-5/03 – Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;

8211-3/00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

Fls. Nº

220

Proc. Nº

Rubrica

Cláusula Sexta - O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), dividido em 1.000.000 (Hum milhão) cotas no valor nominal de 1,00 (Hum real) cada, as cotas totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país. Com a seguinte composição societária:

Sócio	Nº Quotas	Valor R\$	% Participação
EVERARDO LEAL ABREU	500.000	500.000,00	50%
EVANDRO LEAL DE ABREU	500.000	500.000,00	50%
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100%

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios em sua totalidade, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas ao valor do capital social, conforme artigo 1052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Paragrafo Único – Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406,2002.

Cláusula Nona - A administração da sociedade cabe aos sócios EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU que detém os poderes e atribuições de sócios administradores, autorizados no uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em

atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Fls. Nº 221
Proc. Nº _____
Rubrica P

§1º. Os sócios administradores ficam dispensados de prestar caução para a garantia de sua gestão.

§2º. Os sócios administradores, agindo em conjunto ou separadamente, representam a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, praticando todos os atos necessários ao processamento dos negócios sociais.

§3º. Os sócios administradores poderão constituir procurador para representar a sociedade desde que, do instrumento de constituição, constem especificamente discriminados os atos que o procurador poderá praticar e o prazo de vigência da procuração, salvo quanto ao mandato para representação judicial, que poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Cláusula Décima - Os sócios administradores EVERARDO LEAL ABREU e EVANDRO LEAL DE ABREU declaram sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, ou podem ser retidos para posterior distribuição ou incorporação ao capital social e/ou

Fis. Nº 222 8
Proc. Nº _____
Rubrica P

compensação, em caso de prejuízo, em exercícios futuros.

Cláusula Décima Segunda - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e da Demonstração de Resultado.

Parágrafo Primeiro - A Sociedade deliberará em reunião de sócios, a respeito da distribuição dos resultados, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo - Fica a Sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se dissolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por encerramento de atividade. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Quinta - Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administrativa ou

Fls. Nº 223
Proc. Nº 9
Rubrica P

neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Presidente Dutra, estado do Maranhão, com renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilégio que seja para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 (uma) via e levam-no ao Registro do Comércio para que produza seus legais efeitos.

Presidente Dutra-MA, 21 de Agosto de 2019.

Everardo Leal Abreu
Sócio Administrador

Evandro Leal De Abreu
Sócio Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Fls. Nº 22 Página 10 de 10
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa BIOCENTRO LTDA - EPP consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00991469321	EVERARDO LEAL ABREU
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019 14:21
SOB N° 20190989076.
PROTOCOLO: 190989076 DE 02/09/2019.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904703790. NIRE:
21200982122.
BIOCENTRO LTDA - EPP

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 04/10/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fis. Nº 225
Proc. Nº
Rubrica

Termo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, na melhor forma de direito, por seus representantes legais, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES CONTRATANTE (S): São partes no presente Contrato os signatários, assim nomeados e qualificados:

CONTRATANTE: BIOCENTRO EPP e suas filiais, pessoas jurídicas de direito privado, cuja matriz está inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA;

CONTRATANTE: ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.657.267/0001-23, situada à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, Teresina/PI, as empresas acima qualificadas estão ambas representadas neste ato por seu Diretor Dr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 915.836.913-91, Médico, residente em Teresina-PI, infra-assinado.

CONTRATADO (A): Dra. **BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU**, brasileira, casada, médica, CRM nº 592-PI, inscrita no CPF sob o nº 113.749.004-78, portadora do RG nº 105.661 SSP/PI, residente na Rua Des. Manoel Castelo Branco, 1540, Ap. 700, Ed. Érico Veríssimo, Bairro: Jockey, Teresina-PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 1ª - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de assistência médica, nas áreas de sua especialidade, inclusive através da Telerradiologia.

CLÁUSULA 2ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o (a) CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vínculo jurídico entre as partes é de natureza exclusivamente civil de prestação de serviços de forma autônoma, não havendo qualquer relação de subordinação ou de trabalho, não caracterizando nenhum vínculo empregatício ou obrigação fiscal entre as partes.

CLÁUSULA 3ª - AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre o (a) CONTRATADO (A) para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

§ 1º) O presente contrato não importa qualquer vínculo de ordem trabalhista ou tributária entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A), pois o mesmo se considera, irrevogável e irrefragavelmente como prestador de serviços autônomo sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, eis que pactuam ser cível a relação decorrente do presente contrato.

§ 2º) O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade a nenhuma das partes envolvidas, podendo estas, auto administrarem-se livremente conforme sua conveniência.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: O (A) CONTRATADO (A) é definitiva e exclusivamente único (a) responsável por eventual indenização de dano causado ao usuário e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO: Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, e não implicará em multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - CONDIÇÕES GERAIS: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA 8ª - FORO: As partes elegem o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida ou querela relativa ao presente contrato, afastando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Teresina, 10 de janeiro de 2019.

3º OFÍCIO

BIOCENTRO EPP
ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA

3º OFÍCIO

BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU
CPF nº 113.749.004-78

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Fls. Nº 226
Proc. Nº _____
Rubrica P

Termo de Contrato de Prestação de Serviços Médicos que entre si celebram as partes abaixo qualificadas, na melhor forma de direito, por seus representantes legais, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

DAS PARTES CONTRATANTE (S): São partes no presente Contrato os signatários, assim nomeados e qualificados:

CONTRATANTE: BIOCENTRO EPP e suas filiais, pessoas jurídicas de direito privado, cuja matriz está inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, sito à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, Presidente Dutra/MA;

CONTRATANTE: ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.657.267/0001-23, situada à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 486, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, Teresina/PI, as empresas acima qualificadas estão ambas representadas neste ato por seu Diretor Dr. Everardo Leal Abreu, portador do RG nº 2.166.294 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 009.914.693-21, Médico, residente em Teresina-PI, infra-assinado.

CONTRATADO (A): DRA. JOYCE DANTAS COSME, brasileira, médica, CRM MA 10392, inscrito no CPF sob o nº 964.224.593-00, portador do RG nº 2.230.160 SSP/PI, residente e domiciliada Rua das Orquídeas, nº 430, Bairro Jóquei, Cond. Acauã, Apt. 1900, Teresina –PI, doravante denominado (a) CONTRATADO (A).

CLÁUSULA 1ª - OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo (a) CONTRATADO (A), de serviços de assistência médica.

CLÁUSULA 2ª - AUSÊNCIA DE VÍNCULO: O (A) CONTRATADO (A) não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com o (a) CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais;

PARÁGRAFO ÚNICO: O vínculo jurídico entre as partes é de natureza exclusivamente civil de prestação de serviços de forma autônoma, não havendo qualquer relação de subordinação ou de trabalho, não caracterizando nenhum vínculo empregatício ou obrigação fiscal entre as partes.

CLÁUSULA 3ª - AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE: O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre o (a) CONTRATADO (A) para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier;

§ 1º) O presente contrato não importa qualquer vínculo de ordem trabalhista ou tributária entre CONTRATANTE e CONTRATADO (A), pois o mesmo se considera, irrevogável e irrefragavelmente como prestador de serviços autônomo sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, eis que pactuam ser cível a relação decorrente do presente contrato.

§ 2º) O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade a nenhuma das partes envolvidas, podendo estas, auto administrarem-se livremente conforme sua conveniência.

CLÁUSULA 4ª - RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO: O (A) CONTRATADO (A) é definitiva e exclusivamente único (a) responsável por eventual indenização de dano causado ao usuário e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA 5ª - RESCISÃO: Constituem motivo para rescisão do presente contrato, o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, e não implicará em multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA 6ª - VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA 7ª - CONDIÇÕES GERAIS: As partes se obrigam a respeitar e cumprir o Código de Ética Médica e as Resoluções emanadas dos Conselhos Federal e Regionais de Medicina, amparados em lei.

CLÁUSULA 8ª - FORO: As partes elegem o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida ou querela relativa ao presente contrato, afastando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Teresina, 10 de janeiro de 2019.

TESTEMUNHAS:

NOME: [Assinatura]
CPF: 003.590.783-54

NOME: [Assinatura]
CPF: 041.504.183-08

2º OFÍCIO

2º OFÍCIO

[Assinatura]

BIOCENTRO EPP

ABREU & ABREU SERVIÇOS MEDICOS LTDA

[Assinatura]

DRA. JOYCE DANTAS COSME

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICOS QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ABAIXO QUALIFICADAS, NA MELHOR FORMA DE DIREITO, QUE SE REGERÁ PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ORA DEFINIDAS.

DAS PARTES

CONTRATANTES: No presente Contrato, as empresas:

BIOCENTRO LTDA e suas filiais, pessoas jurídicas de direito privado, cuja Matriz está inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, com sede situada à Rua Eduardo Falcão, nº 186, Bairro: Centro, CEP: 65.760-000 Presidente Dutra/MA;

BIOLAB CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA/BIOCENTRO e suas filiais, pessoas jurídicas de direito privado, cuja Matriz está inscrita no CNPJ nº 35.805.487/0001-64, com sede situada à Avenida Antônio Pereira Aragão, nº 1041, Bairro: Centro, CEP: 65.470-000 São Mateus do Maranhão/MA;

ABREU & ABREU SERVICOS MÉDICOS LTDA/BIOTRAB, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.657.267/0001-23, situada à Rua Desembargador Pires de Castro, nº 458, Salas 312 e 313, 2º andar, Bairro: Centro/Sul, CEP: 64.001-390, Teresina/PI.

Neste ato, representadas por seu Sócio Administrador **Everardo Leal Abreu**, brasileiro, solteiro, médico, portador do RG nº 2.166.294 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 009.914.693-21, residente e domiciliado à Rua Professor Madeira, Nº 1301, apto 902, Condomínio Mirante Theresina, Unidade Parnaíba, Bairro: Horto Florestal, CEP: 64052-480, Teresina-PI.

CONTRATADO: **Ademir Aragão Moura**, brasileiro, NEUROLOGISTA, médico, CRM - PI Nº 4343, inscrito no CPF de nº 030:213.583-90, portador do RG nº 2.503.304 SSP/PI, residente e domiciliado à Rua Estud. João Fortes Sobrinho, 1717, apto 705, Cond. Terraço, Bairro: Ininga, CEP: 64.048-555, Teresina-PI.

Celebram o presente Termo de contrato de prestação de serviços médicos, mediante o disposto nas cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente contrato a prestação, pelo contratado, de Serviços Médicos na área de NEUROLOGIA.

CLÁUSULA 2ª - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os Serviços Médicos a que alude a Cláusula anterior serão prestados nas instalações da CONTRATANTE, em sua sede e/ou extensões e/ou filiais, bem como em qualquer outro local que venha a construir, alugar ou conveniar.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Em caso de atendimento através da Telemedicina, o contratado, atenderá aos chamados, respeitando os prazos de entrega, e o fará do local de sua escolha.

CLÁUSULA 3ª - DA AUSÊNCIA DE VÍNCULO:

O CONTRATADO não manterá qualquer tipo de vínculo hierárquico ou empregatício com a CONTRATANTE e tampouco com seus representantes legais.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O vínculo jurídico entre as partes é de natureza exclusivamente civil de prestação de serviços de forma autônoma, não havendo qualquer relação de subordinação ou de trabalho, não caracterizando nenhum vínculo empregatício ou obrigação fiscal entre as partes.

CLÁUSULA 4ª - DA AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade, ficando livre o contratado para continuar a atender em seu domicílio profissional, pacientes particulares, bem como beneficiários de outras operadoras de planos de saúde e outros convênios públicos ou privados, na forma que melhor lhe convier.

PARÁGRAFO 1º:

O presente contrato não importa qualquer vínculo de ordem trabalhista ou tributária entre CONTRATANTE e CONTRATADO, pois o mesmo se considera, irrevogável e irrefragavelmente como prestador de serviços autônomo sem qualquer subordinação a CONTRATANTE, eis que pactuam ser cível a relação decorrente do presente contrato.

PARÁGRAFO 2º:

O presente contrato não é gravado com cláusula de exclusividade a nenhuma das partes envolvidas, podendo estas, auto administrarem-se livremente conforme sua conveniência.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO

O pagamento será feito por serviço médico prestado pelo contratado, em valores de referência por procedimentos, conforme tabela de mercado, sendo efetivado através de transferência bancária para a conta corrente de titularidade do contratado em agência a ser informada previamente ao pagamento.

PARÁGRAFO ÚNICO:

O repasse deverá ocorrer mensalmente, até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO:

O CONTRATADO é definitiva e exclusivamente única responsável por eventual indenização de dano causado ao usuário e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos.

CLÁUSULA 7ª - DA RESCISÃO:

Havendo Rescisão esta não implicará em multa para qualquer das partes.

PARÁGRAFO ÚNICO:

Constituem motivo para rescisão do presente contrato, manifestação de vontade de qualquer das partes, bem como o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA 8ª - DA VIGÊNCIA:

O presente contrato vigorará por tempo indeterminado, a contar de sua assinatura

CLÁUSULA 9ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS:



As partes se obrigam a respeitar e cumprir as normas éticas e demais disposições que regem a profissão, especialmente as que estiverem amparadas em lei.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO:

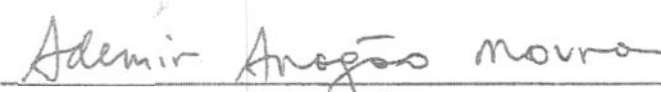
As partes elegem o foro da cidade de Teresina-PI, para dirimir toda e qualquer dúvida ou querela relativa ao presente contrato, afastando-se qualquer outro, por mais especial que seja.

Assim, por estarem justas e contratados, assinam-se o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença.

Teresina/PI, 28 de dezembro de 2020.

3º OFÍCIO  

CONTRATANTE



CONTRATADO

Dr. Ademir Aragão
NEUROLOGISTA | NEUROFISIOLOGISTA
CRM-PI 4343 / CRM-MA 9632


TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, n.º 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | cartorio3ofc@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5440 | 98859-5440
Gilciran Andrade Miranda - Oficial

Reconheço por semelhança e firma de EVANDRO LEAL DE ABREU representante da empresa BIOCENTRO LTDA.
Márcia da Costa e Silva - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: RECFIRO30767UQH3MVBZ/SMSG619
Data/Hora: 06/01/2021 14:43:59. Ato: 13.17.2
Parte(s): EVANDRO LEAL DE ABREU Total R\$ 5,12
Emol. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



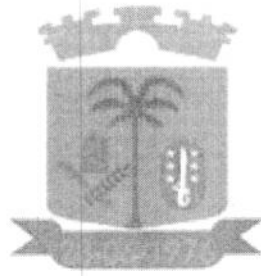
3º OFÍCIO CARTÓRIO 3º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE TIMON - MA
Av. Presidente Médici, n.º 689 | Parque Piauí | CEP 65631-390 | cartorio3ofc@hotmail.com
Fone: (99) 3326-8080 | Whats: (86) 98884-5440 | 98859-5440
Gilciran Andrade Miranda - Oficial

Certifico que a presente cópia é autêntica e está conforme com o original, confere e dou fé.
Márcia da Costa e Silva - Escrevente
Poder Judiciário - TJMA
Selo: AUTENT030767NZXAWSBQOFCMAM92
Data/Hora: 06/01/2021 14:51:29. Ato: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol. R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Márcia da Costa e Silva
Escrevente
3º Ofício Timon-MA

Dr. Ademir Aragão
NEUROLOGISTA | NEUROFISIOLOGISTA
CRM-P. 4343 / CRM-MA 9632



Fls. Nº 230
Proc. Nº
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2417	18.746.153/0001-48	8792023406726
RAZÃO SOCIAL BIOCENTRO LTDA		
NOME FANTASIA BIOCENTRO		
LOCALIZAÇÃO RUA EDUARDO FALCAO Nº 186 , CENTRO 65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

- 864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
- 11970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO
- 749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
- 864021100 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA
- 864029900 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercicio das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/01/2023
VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
F716191E772511F79DF5C333C54EBF22

Fls. Nº 231
Proc. Nº _____
Rubrica _____



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. EVANDRO LEAL DE ABREU** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, sob o número 6912, desde 04/12/2012, estando quite com o exercício de 2023 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 1941**.

São Luís, 26 de abril de 2023

Certidão emitida no dia 26 de abril de 2023. Válida até o dia 23 de outubro de 2023.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **JUY7F8**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Fls. Nº 232
 Proc. Nº
 Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.746.153/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2013
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCENTRO				PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-10 - Serviços de quimioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EDUARDO FALCAO		NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA	UF MA	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9968-0111/ (86) 9467-3399		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 11:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Fls. Nº 233
Proc. Nº _____
Rubrica _____

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.746.153/0001-48 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/08/2013
NOME EMPRESARIAL BIOCENTRO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R EDUARDO FALCAO		NÚMERO 186	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.760-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRESIDENTE DUTRA		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAGONZALEZCONTABIL@HOTMAIL.COM		TELEFONE (86) 9968-0111/ (86) 9467-3399		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/08/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2023 às 11:09:43 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

Inscrito sob CRM nº 0001341-MA
CNPJ 18.746.153/0001-48
Inscrição 20/03/2014
Validade 20/03/2024

Razão Social BIOCENTRO LTDA - EPP
Nome Fantasia BIOCENTRO

Endereço RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - CENTRO
Município PRESIDENTE DUTRA - MA
CEP 65760000

Diretor Técnico 0006912-MA EVANDRO LEAL DE ABREU
Classificação CONSULTÓRIO MÉDICO - TIPO II

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 20/03/2024**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES
PRESIDENTE

São Luis, 26 de abril de 2023

Fls. Nº 234
Proc. Nº
Rubrica



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS
 CNPJ: 06.184.253/0001-49
 e-mail: pedreiras@gmail.com

Fls. Nº 235
 Proc. Nº _____
 Rubrica _____

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **BIOCENTRO LTDA – EPP, CNPJ sob N° 18.746.153/0001-48**, sediada na Rua Eduardo Falcão N° 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, tem histórico de serviços prestados para o **MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA**, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ sob o n° 10.432.389/0001-60, com sede na Rua São Benedito, s/n°, CEP: 65.725-000, Pedreiras/MA, através da prestação de Serviço Médico especializado em diversas áreas, tendo a empresa cumprido fielmente suas obrigações, com total qualificação técnica e operacional, sempre atendendo aos prazos de entrega contratados durante os anos de 2019/2020.

Média estimada anual:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Cateterismo Cardíaco	Unidade	30
2	Densitometria Óssea	Unidade	1200
3	Eletrocardiograma (ECG)	Unidade	4800
4	Ecodoppler de Carótidas e Vertebrais	Unidade	150
5	Ecodopplercardiograma Transtorácico	Unidade	300
6	Eletroencefalograma (EEG) com Mapa	Unidade	300
7	Eletroencefalograma (EEG) sem mapa	Unidade	600
8	Eletroneuromiografia dos Membros Inferiores	Unidade	90
9	Eletroneuromiografia dos Membros Superiores	Unidade	90
10	Escanometria	Unidade	60
11	Espirometria	Unidade	1200
12	Exames Histopatológicos	Unidade	150
13	Holter 24h	Unidade	1200
14	Mamografia	Unidade	1200
15	Monitorização Ambulatorial da Pressão Arterial – MAPA	Unidade	1200
16	Ressonância	Unidade	600
17	Retossigmoidoscopia	Unidade	150
18	TC Geral	Unidade	2800
19	Teste Ergométrico	Unidade	300
20	Us Geral	Unidade	4860
21	Videocolonoscopia	Unidade	30
22	Videocolposcopia	Unidade	720
23	Videoesndoscopia	Unidade	720
24	Videoesndoscopia com biopsia	Unidade	30

Atenciosamente, subscrevo:

Pedreiras/MA, 18 de fevereiro de 2021.

Município de Pedreiras/Ma - Fundo Municipal de Saúde
 CNPJ: 10.432.389/0001-60
Marcllio Lira Ximenes
 Secretária Municipal de Saúde



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/151302302214423644676>



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 151302302214423644676-1
 Data: 23/02/2021 16:05:31
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALE58425-2LO0:



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Váber Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 16:09:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 22:59:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151302302214423644676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c553f63f881317a5b71d33575b8e94cede54770414cd2bf66094b126d72a6b34ab44500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Fls. Nº 237
PROC. Nº
Rubrica

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Pinheiro-MA, 23 de fevereiro de 2021.

HOSPITAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO-MA, CNES 7826060, com sede à Rodovia MA-006, Estrada de Pacas, s/n, CEP: 65200-000, Pinheiro-MA, telefone para contato: (98) 3381-1123, DECLARO, para fins de comprovação de experiência, que a empresa **BIOCENTRO LTDA EPP**, CNPJ sob N° 18.746.153/0001-48, sediada na Rua Eduardo Falcão. N° 186, bairro Centro, CEP 65.760-000, Presidente Dutra – MA, exerce com zelo e dedicação, nesta instituição, a realização de exames, assim como os serviços administrativos e de telerradiologia com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos, no setor de radiologia (Tomografia Computadorizada, Ultrassonografia, Mamografia e Raio X), incluindo cessão/locação de equipamentos (Mamógrafo e Ultrasson). Cumprindo fielmente suas obrigações, prestando serviços com total qualificação técnica e operacional, e atendendo a quantidade mensal mínima esperada de 3000 RX, 600 US, 200 MM e 1300 TC, desde outubro/2019 até a presente data.

Atenciosamente, subscrevo:

HOSPITAL DA BAIXADA MARANHENSE DR. JACKSON LAGO-MA
ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (unidade mantenedora)
CNPJ Nº 02.973.240/0001-06

Margarida Mendes
Diretora Administrativa
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago

Antônio José Sá Neto
Gerente Administrativo
Hospital Regional da Baixada Maranhense Dr. Jackson Lago

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituído

ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 151302302211877300731-1
Data: 23/02/2021 17:22:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE58909-7DFJ:

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituído

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
Bel. João Ernani M. Leite
Tabelião - Substituído

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 23 de fevereiro de 2021 17:26:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa BIOCENTRO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa BIOCENTRO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a BIOCENTRO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 23/02/2021 17:39:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa BIOCENTRO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 151302302211877300731-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b70d2ba90a6ad04ecfb017a61fefca2c52d543ce805cf63c80fa8c5cef51b1765bb2c0ee91e73604ca892982f6da1d45f44500587629a61f9c6ad74ec7cf4d5c6



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Fls. Nº 239 de 1
Proc. Nº _____
Rubrica _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Certidão n°: 16644980/2023

Expedição: 20/04/2023, às 11:30:08

Validade: 17/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BIOCENTRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **18.746.153/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. Nº 240
Proc. Nº
Rubrica

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **BIOCENTRO LTDA**
CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:23:47 do dia 24/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/08/2023.

Código de controle da certidão: **B82B.0F1E.365A.AA41**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls. Nº 221
Proc. Nº
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020847/23

Data da Certidão: 24/03/2023 09:30:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: 18746153000148

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 20/04/2023 11:39:36

Fls. Nº 267
Proc. Nº _____
Rubrica _____

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 18.746.153/0001-48
Razão Social: BIOCENTRO EPP
Endereço: RUA EDUARDO FALCAO 186 / CENTRO / PRESIDENTE DUTRA / MA / 65760-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2023 a 15/05/2023

Certificação Número: 2023041600434250735275

Informação obtida em 20/04/2023 11:27:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls. Nº 243
Proc. Nº _____
Rubrica _____

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 063656/23

Data da Certidão: 24/03/2023 09:29:40

CPF/CNPJ 18746153000148 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, ostenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2023 08:31:57



Fls. Nº 244
Proc. Nº
Rubrica

CERTIFICADO

1020230087912976



PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã

Centro Administrativo Ciro Evangelista

CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS – CND

Número: 00001236462023

Data de expedição: 24/03/2023 11:49:16

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BIOCENTRO LTDA** que possui o CNPJ **18.746.153/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Razão Social: BIOCENTRO LTDA

Endereço: RUA EDUARDO FALCAO

Número: 186

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

15/08/2013

Código de validação: FF8BF2DC7FA15B022ADBC99677AB830F

Data de validade da certidão: 22/06/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Fls. Nº 245
Proc. Nº _____
Rubrica _____

PREFEITURA DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CNPJ: 06.138.366/0001-08

CERTIFICADO

1020230087912975



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA - CNDA

Número: 00001236452023

Data de expedição: 24/03/2023 11:48:03

A Prefeitura do Município de Presidente Dutra - MA, por intermédio do departamento de arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **BIOCENTRO LTDA** que possui o CNPJ **18.746.153/0001-48** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Razão Social: BIOCENTRO LTDA

Endereço: RUA EDUARDO FALCAO

Número: 186

Município: PRESIDENTE DUTRA

Bairro: CENTRO

Estado: MA

Regime tributário:

NORMAL

Data de início de atividade:

15/08/2013

Código de validação: 53D98B8C54288E8F21008A586B645F3D

Data de validade da certidão: 22/06/2023

Finalidade: REGULARIDADE FISCAL



Fls. Nº 246
Proc. Nº _____
Rubrica f

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 020847/23

Data da Certidão: 24/03/2023 09:30:19

CPF/CNPJ CONSULTADO: **18746153000148**

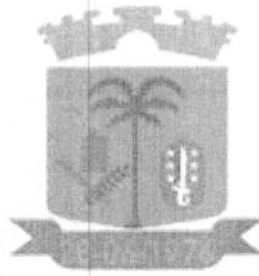
Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 22/07/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/04/2023 08:33:08



Fls. Nº 247

Proc. Nº

Rubrica

CERTIFICADO

1020230087901114



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2023

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
2417	18.746.153/0001-48	8792023406726

RAZÃO SOCIAL

BIOCENTRO LTDA

NOME FANTASIA

BIOCENTRO

LOCALIZAÇÃO

RUA EDUARDO FALCAO Nº 186 , CENTRO
65760000 -PRESIDENTE DUTRA-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

864020500 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

1970400 - SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO TRABALHO

749019900 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

864021100 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA

864029900 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Horário de Funcionamento:

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 11/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

F716191E772511F79DF5C333C54EBF22



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DADOS CADASTRAIS DO CONTRIBUINTE

DADOS GERAIS

TIPO DE PESSOA:	JURÍDICA	CNPJ:	18746153000148
NOME EMPRESARIAL:	BIOCENTRO LTDA		
NOME FANTASIA:	BIOCENTRO		
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	2417	SITUAÇÃO CADASTRAL:	Ativo
NATUREZA JURÍDICA:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
CBO:			
DOC. CONSTITUIÇÃO:	CONTRATO SOCIAL	ÚLT. ATUAL. CONTR.	15/08/2013
ÓRGÃO DE REGISTRO:	JUNTA COMERCIAL -	NIRE:	
CAPITAL SOCIAL:	1.000.000,00	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
REG. TRIBUTÁRIO:	Normal	TIPO ESTABELECIMENTO:	Sede / Matriz
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO:	N?O	REGIME PAGAMENTO:	DE COMPETENCIA
INSCR. MUNIC. PRINCIPAL:	SIM	TIPO ENQUADRAMENTO:	LTDA
LIVRO:		DATA DO REGISTRO:	15/08/2013
ATV. LICENCIADA VINCULADA:			
	FOLHA:		
TIPO PORTE:	PEQUENO PORTE		

ENDEREÇOS

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

TIPO DE LOCALIZAÇÃO:	ZONA URBANA	USO DO IMÓVEL:	ALUGADO
TIPO DE IMÓVEL:	COMERCIAL	INSC. IMOBILIÁRIA:	
CIDADE/UF:	PRESIDENTE DUTRA / MA	NÚMERO:	186
ENDEREÇO:	RUA EDUARDO FALCAO	CEP:	65760000
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	CENTRO
POVOADO:		ZONA RURAL:	
CCIR:		NIRF:	
DATUM REFERÊNCIA:		LATTITUDE:	
LONGITUDE:			

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

CIDADE/UF:	/	NÚMERO:	
ENDEREÇO:		CEP:	
COMPLEMENTO:		BAIRRO:	

CONTATOS

TIPO DE CONTATO	DESCRIÇÃO



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
autentico a presente cópia reprográficada por ser uma
reprodução fiel do documento original e com a conferi-
dou fé.
Presidente Dutra-MA, 07 de dezembro de 2021.
Em test. _____ da verdade.

Poder Judiciário TJMA, Selo:
AUTENT031575GTBDXXKRKH463419, 07/12/2021
17:48:33, Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Fls. Nº 249
 Proc. Nº
 Rubrica

LISTA DE ATIVIDADES		
CÓDIGO CNAE	DESCRIÇÃO	PRINCIPAL
864020500	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO	SIM
711970400	SERVICOS DE PERICIA TECNICA RELACIONADOS A SEGURANCA DO	
863050200	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863050300	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	
864020200	LABORATORIOS CLINICOS	
864020400	SERVICOS DE TOMOGRAFIA	
864021100	SERVICOS DE RADIOTERAPIA	
864029900	ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E	
865000100	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	
865000300	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE	
749019900	OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS NAO	
773900200	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS, MEDICOS E HOSPITALARES,	
821130000	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	
863050100	ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZACAO	
863059900	ATIVIDADES DE ATENCAO AMBULATORIAL NAO ESPECIFICADAS	
864020100	LABORATORIOS DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOLOGICA	
864020600	SERVICOS DE RESSONANCIA MAGNETICA	
864020700	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO	
864020800	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG, EEG E	
864020900	SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E	

REPRESENTANTES E QSA

REPRESENTANTES DA EMPRESA

RESPONSABILIDADE	CPF/CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL
Legal	91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU
Contábil	NÃO DEFINIDO	NÃO DEFINIDO

QUADRO SOCIETÁRIO/INTEGRANTES

CPF/CNPJ	NOME	QUALIFICAÇÃO	PARTICIPAÇÃO
91583691391	EVANDRO LEAL DE ABREU	sócio	50%

ÁREA/HORÁRIO FUNCIONAMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO SOLO E DA ATIVIDADE

ÁREA FÍSICA OCUPADA:	0,00m²	QTD. DE SALAS:	0
----------------------	--------	----------------	---

QUADRAS E CINEMAS

QUANTIDADE DE QUADRAS:	0
QUANTIDADE DE CINEMAS:	0

Local: PRESIDENTE DUTRA / MA, 01/12/2021

[Handwritten Signature]

CPF/CNPJ: 18746153000148
 Nome/Razão: BIOCENTRO LTDA
 Contribuinte

Rodrigo Noronha de Castro
 Nome: RODRIGO NORONHA DE CASTRO



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi dou fé.
 Presidente Dutra-MA, 07 de dezembro de 2021.
 Em test. da verdade.

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AUTENT0315758QFR3YBBK2MLU628, 07/12/2021
 17:48:33, At: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63
 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18
 Consulte em https://selo.tjma.jus.br



VANUZA COELHO DA COSTA - Escrevente Autorizada
 Emolumentos: R\$ 4,99 + FERC: R\$ 0,13 = TOTAL: R\$ 5,12

[Handwritten Signature]

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA-MA

Fls. Nº 250
Proc. Nº
Rubrica

CERTIDÃO

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CART

Nº: 01 / 2023

Validade: 20/03/2024

Diretor Técnico: EVANDRO LEAL DE ABREU	CRM Diretor: 6912
Estabelecimento: Nome: BIOCENTRO LTDA - EPP Registro nº: - MA - 0001341 - 2 C.N.P.J. nº 18.746.153/0001-48 Endereço: RUA EDUARDO FALCÃO, 186 - CENTRO Município: Presidente Dutra - MA	CEP 65760000
 _____ JOSE CARLOS FIGUEIREDO FERNANDES PRESIDENTE	 _____ FRANCISCO AMAZONAS DE ASSIS COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO

São Luís, 26 de abril de 2023

Fls. Nº 251
Proc. Nº _____
Rubrica [assinatura]



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **BIOCENTRO - EPP, de nome fantasia BIOCENTRO, encontra-se inscrito** neste Conselho desde 20/03/2014, sob o número **1341**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2023**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **26 de abril de 2023**

Certidão válida até: **31/12/2023**

Código de controle: **5ECFTC**

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 26/04/2023

CNPJ: 18.746.153/0001-48

Nome Fantasia: BIOCENTRO
Nome Empresarial: BIOCENTRO LTDA
Logradouro: EDUARDO FALCAO
Número: 186
Complemento: --
Bairro: CENTRO
Município: 210910 - PRESIDENTE DUTRA
UF: MA
Reg de Saúde: --

CEP: 65760-000
Telefone: (86) 9968-0111
Dependência: INDIVIDUAL
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE
Subtipo: OUTROS
Gestão: MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: EVERARDO LEAL ABREU
Cadastrado em: 28/03/2018
Atualização na base local: 22/01/2022
Última atualização Nacional: 13/04/2023

Horário de Funcionamento:

Profissionais

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
ADEMIR ARAGAO MOURA	706300135110980		225112	MEDICO NEUROLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
ADRIANA AGUIAR PEPE DOS SANTOS	703404285800018		225125	MEDICO CLINICO	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	0	10
ALDIOHN INARNO DINAMITT ARAUJO DOS SANTOS	708904717672315		324115	TECNICO EM RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	24	0	24
BENEDITA ANDRADE LEAL DE ABREU	706208075674369		225120	MEDICO CARDIOLOGISTA	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO	PRIVADO		0	10	0	10

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
CATARINA BORGES SANTANA ALVES	980016287828604		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
DIOGENES MIRANDA SANTANA	704209799385089		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
EVANDRO LEAL DE ABREU	980016281796395		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	NAO	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	10	0	10
EVERARDO LEAL ABREU	704809092572942		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	10	0	10
HELOA HELENA FARIAS ARCHER	708603065496083		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA	Artigo 2º	0	4	0	4
JOYCE DANTAS COSME	700006924837802		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	10	0	10
JOYCE KELLE GOMES BARBOSA RIBEIRO	707805601569511		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
JULIANA SANCHES ROMANATO	706507378025894		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	5	0	5
KALINE SILVA SANTOS BARRETO	702602798060546		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
KARINA DE SOUZA GIASSI	706809238245726		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MARIA CRISTINA PORTELA BARROS	709602677937479		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
MOACI FERREIRA DE MORAIS JUNIOR	980016296901793		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	5	0	5
RAIMUNDO JOAO VALOIS NETO	102217711390018		225127	MEDICO PNEUMOLOGISTA	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	10	0	10
RENAN BASTOS LEITE	700306959876135		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	2	0	2
RONALDO DANTAS JUNIOR	980016287671977		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	VINCULO EMPREGATICIO	CONTRATO POR PRAZO DETERMINAD	PRIVADO		0	5	0	5

Esta é uma cópia impressa do documento oficial. As informações oficiais atualizadas estão disponíveis no site do CNES (<http://cnes.datasus.gov.br>).

Fls. Nº 253
Proc. Nº
Rubrica

Nome	CNS	Dt. Entrada	CBO	Descrição	SUS	Vinculação	Tipo	Subtipo	Portari a 134	CH Outro	CH Amb.	CH Hosp.	Total
SARIANE COELHO RIBEIRO	980016286110726		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	5	0	5
TIARA DE SENNA PEREIRA FONTES IBIAPINA	980016296144127		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4
VITORIA DE CARVALHO BACELAR	700501363386751		225320	MEDICO EM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM	SIM	AUTONOMO	PESSOA FISICA	NAO SE APLICA		0	4	0	4

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Fisc. Nº 254
 Proc. Nº
 Rubrica 2

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE, HIGIENE E SEGURANÇA DO TRABALHO DOS EMPREGADOS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, interessada em participar do PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023, da Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra – MA, devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48**, sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, e inscrito no CPF Nº 915.836.913-91, **DECLARA** que cumpre todas as normas relativas à saúde, higiene e segurança do trabalho de seus empregados.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391**

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN
=EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 22:04:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Evandro Leal de Abreu
Sócio Administrador

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

A empresa **BIOCENTRO LTDA** devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, **DECLARA**, para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, em conformidade com o § 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993, que até a presente data não existem fatos supervenientes e/ou impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não consta nos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) – Controladoria Geral da União e Cadastro de Inidôneos do TCU e Comissão Processante Permanente da Prefeitura Municipal de FORMOSA DA SERRA NEGRA/MA.

Por ser verdade assino o presente.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:9158369139**

1

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 21:55:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
Representante Legal/Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, **DECLARA**, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes para firmá-la.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391**

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 21:58:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
Representante Legal/Sócio Administrador

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS
DE HABILITAÇÃO**

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa **BIOCENTRO LTDA** devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador **Sr. EVANDRO LEAL DE ABREU**, brasileiro, médico, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, inscrito no CPF sob Nº 915.836.913-91, **DECLARA**, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido os quais atendem plenamente ao Edital.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:9158369139**

1

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU
=20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado
PF A3, CN=EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 21:53:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
Representante Legal/Sócio Administrador

PROPOSTA DE PREÇOS

À
Prefeitura Municipal de Formosa da Serra Negra
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de exames clínico e de imagem, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Formosa da Serra Negra – MA, conforme Termo de Referência.

Prezados,

Propomos o Valor Global de **R\$ 1.626.236,25 (hum milhão seiscientos e vinte e seis mil duzentos e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)**, para atender ao fornecimento do objeto desta contratação conforme descrição dos lotes no demonstrativo abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	DENSITOMETRIA ÓSSEA	serviço	100	R\$ 181,19	R\$ 18.119,00
2	ECG COM RISCO CIRURGICO	serviço	300	R\$ 338,33	R\$ 101.499,00
4	ECOCARDIOGRAMA	serviço	200	R\$ 360,33	R\$ 72.066,00
5	ELETROCARDIOGRAMA	serviço	3000	R\$ 86,16	R\$ 258.480,00
7	ELETROENCEFALOGRAMA	serviço	100	R\$ 153,39	R\$ 15.339,00
8	ENDOCOSPIA	serviço	375	R\$ 343,33	R\$ 128.748,75
10	HOLTER	serviço	200	R\$ 257,63	R\$ 51.526,00
11	ITB	serviço	50	R\$ 257,33	R\$ 12.866,50
12	MAMOGRAFIA BILATERAL	serviço	400	R\$ 181,17	R\$ 72.468,00
13	MAPA	serviço	200	R\$ 354,00	R\$ 70.800,00
14	RAIO X DIGITAL EM GERAL	serviço	1500	R\$ 130,50	R\$ 195.750,00
16	RESSONANCIA MAGNETICA	serviço	100	R\$ 565,25	R\$ 56.525,00
20	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA EM GERAL	serviço	300	R\$ 439,53	R\$ 131.859,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA EM GERAL	serviço	3000	R\$ 146,73	R\$ 440.190,00
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 1.626.236,25

- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
- Declaramos o compromisso de entrega dentro do Município de Formosa da Serra Negra – MA em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da emissão da Ordem de Fornecimento, sem custos adicionais e independentes da quantidade.
- Prazo para fornecimento: O fornecimento do objeto deste Contrato, ocorrerá após prévia solicitação da Diretoria Executiva; no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta feira, no prazo de até 05 dias, após a ordem de serviço.
- Nos preços ofertados deverão já estar considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta Licitação Eletrônica.

28 de abril de 2023.

DECLARAÇÃO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, e inscrito no CPF Nº 915.836.913-91, **DECLARA**, para os devidos fins que:

Que estamos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos;

Que cumprimos os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

Que inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no certame, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

Que possuímos e manteremos quadro de pessoal suficiente para o atendimento dos serviços a serem executados conforme previsto no Termo de Referência;

Que não possuímos, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391**

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 23:47:19-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Evandro Leal de Abreu
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS E DIRETORES DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGOS DE CHEFIA

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, e inscrito no CPF Nº 915.836.913-91, **DECLARA**, para os devidos fins que, os sócios e diretores não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde, nos termos do § 4º do artigo 26, da Lei nº 8.080/90.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391**

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 22:30:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Evandro Leal de Abreu
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, e inscrito no CPF Nº 915.836.913-91, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, **salvo** na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:9158369139**

1

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=
Certificado PF A3, CN=EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 21:52:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
Evandro Leal de Abreu
Sócio Administrador

RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

A Empresa **Biocentro LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.746.153/0001-48, apresenta através deste, relação nominal com alguns profissionais médicos especialistas para suporte deste serviço.

Apresentamos na ocasião alguns de nossos profissionais médicos:

1 – Joyce Dantas Cosme – médico radiologista

CRM/MA – Nº 10392

RQE/MA – Nº 3842

2 - Evandro Leal de Abreu – médico radiologista

CRM/MA – Nº 6912

RQE/MA – Nº 1941

3 - Everardo Leal Abreu – médico radiologista

CRM/MA – Nº 6915

RQE/MA – Nº 1921

4 - Benedita Andrade Leal Abreu – médico radiologista/cardiologista

CRM/MA – Nº 4042

RQE/MA – Nº 3837/3835

5 - Ademir Aragão Moura – médico neurologista

CRM/MA – Nº 9632

RQE/MA – Nº 3037

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

**EVANDRO LEAL DE
ABREU:91583691391**

Assinado digitalmente por EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=
20937130000162, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A3, CN=
EVANDRO LEAL DE ABREU:91583691391
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.04.27 22:54:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

BIOCENTRO LTDA

CNPJ Nº 18.746.153/0001-48

EVANDRO LEAL DE ABREU

Representante Legal/Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Ref: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A empresa **BIOCENTRO LTDA**, devidamente cadastrada no **CNPJ Nº 18.746.153/0001-48** sediada na rua Eduardo Falcão, Nº 186, bairro Centro, CEP 65.760-000 Presidente Dutra – MA, neste ato representada pelo sócio administrador, Sr. Evandro Leal de Abreu, portador do RG Nº 2.034.254 SSP/PI, e inscrito no CPF Nº 915.836.913-91, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se encontra em pleno funcionamento e localizada no endereço abaixo, conforme Alvará de Localização e Funcionamento:

ENDEREÇO: RUA EDUARDO FALCÃO, 186, CENTRO

CIDADE/ESTADO: PRESIDENTE DUTRA/MA

CEP: 65.760-000

PONTO DE REFERÊNCIA: PRÓXIMO AO HOSPITAL MACRORREGIONAL (SOCORRÃO)

TELEFONE: (086) 99968.0110

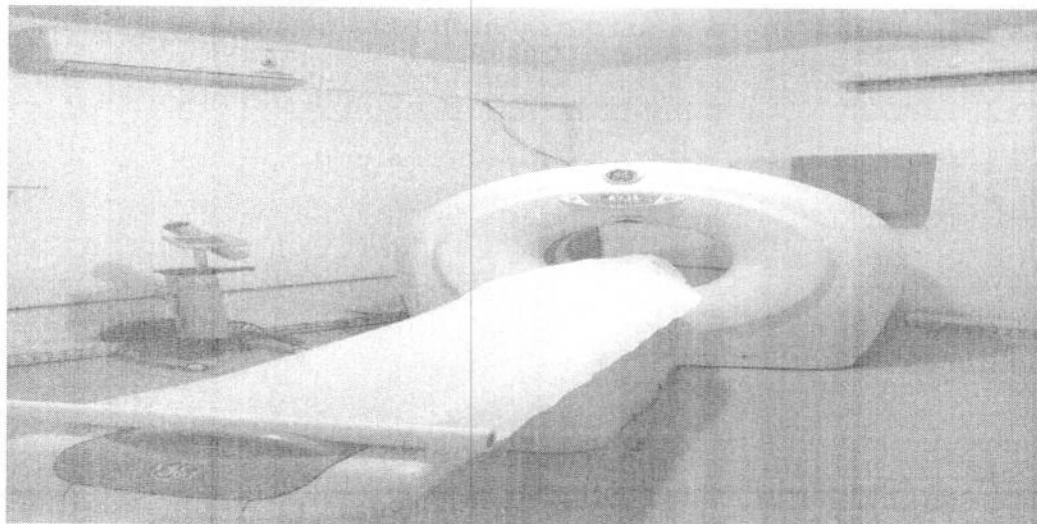
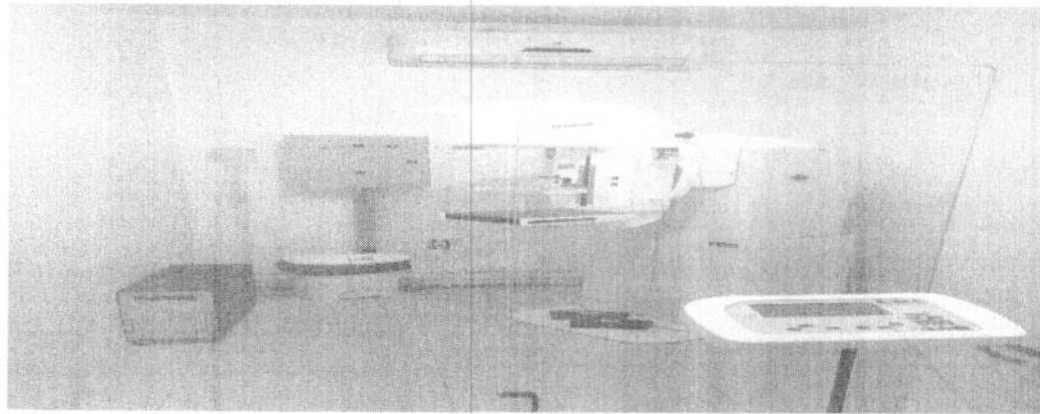
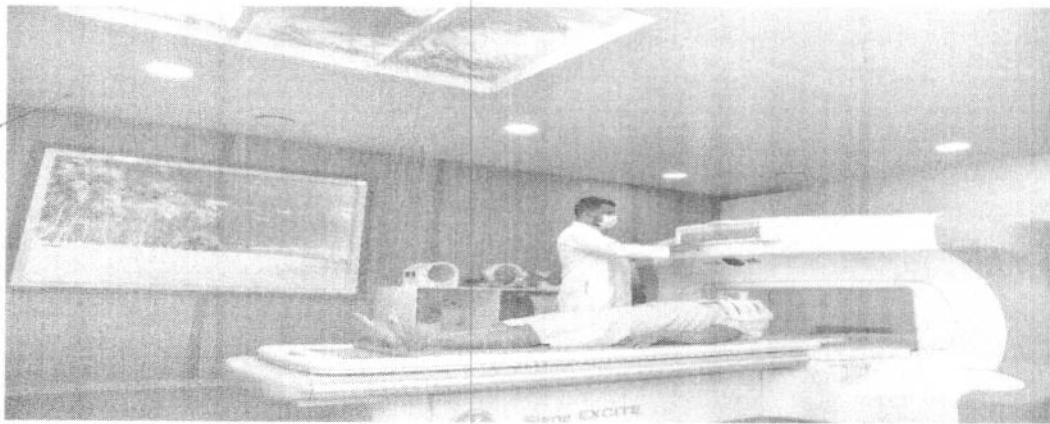
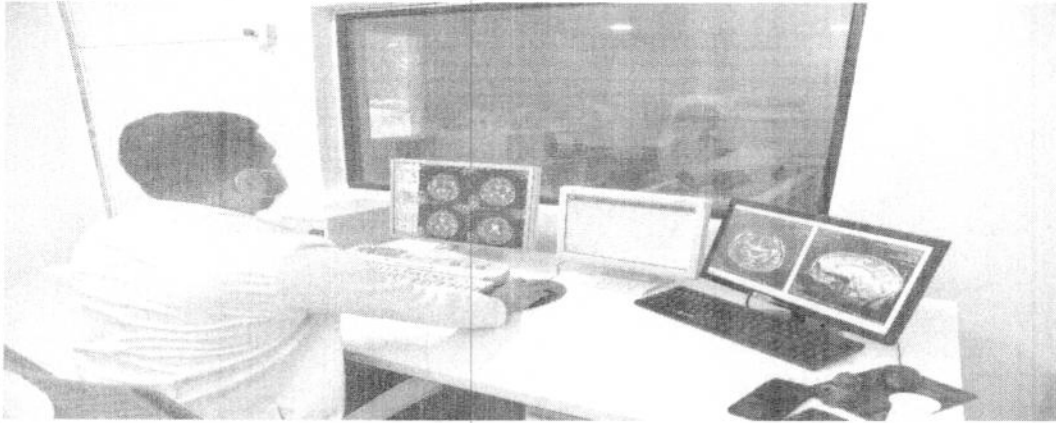
E-MAIL: ADMINISTRATIVO@GRUPOBIOCENTRO.COM

Presidente Dutra- MA, 27 de abril de 2023.

BIOCENTRO LTDA
CNPJ Nº 18.746.153/0001-48
EVANDRO LEAL DE ABREU
Representante Legal/Sócio Administrador

Relatório Fotográfico







TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Fls. Nº 267
Proc. Nº
Rubrica

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/04/2023 12:25:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BIOCENTRO LTDA**
CNPJ: **18.746.153/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.